

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3015 – Segunda-feira, 30 de Abril de 2007

Prefeitura garante recursos internacionais

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) vai repassar até junho 7,5 milhões de dólares, equivalentes a R\$ 15 milhões, para financiar obras do Programa de Desenvolvimento Municipal (PDM) da Prefeitura de Porto Alegre. Entre as obras beneficiadas está o Conduto Álvaro Chaves-Goethe. O recurso foi garantido na última semana, em Brasília, durante encontros de secretários do município e o representante do BID, Jorge Garcia, para a readequação financeira e técnica do Programa.

"Apresentamos um quadro geral de execução das obras do PDM, o Banco aceitou nossos argumentos e entendeu o esforço da Prefeitura para regularizar a relação contratual existente", explicou o secretário municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, acrescentando que até 2004 essa relação estava desequilibrada em função de que a Prefeitura deixara de cumprir as contrapartidas necessárias. "Agora limpamos a pauta com o BID, porque a parte da Prefeitura está sendo rigorosamente cumprida e ainda avançamos nos aportes em relação aos desembolsos do Banco", informou o secretário. Confira na tabela a evolução dos desembolsos do BID em relação aos aportes da Prefeitura, que mostra a inversão ocorrida a partir do ano de 2005:

Desembolso BID

2004: US\$ 35,2 milhões (63,6%) 2005: US\$ 21,5 milhões (42,71%)

2006: US\$ 6,8 milhões (30,96%) 2007: - **Aporte Prefeitura**US\$ 20,1 milhões (36,4%)
US\$ 28.8 milhões (57,29%)
US\$ 15,3 milhões (69,04%)

US\$ 5,9 milhões (100%)



Conduto Álvaro Chaves-Goethe está entre as obras beneficiadas

Famílias da vila Cruzeiro recebem títulos de propriedade

Vinte e nove famílias das vilas Malvina e Cruzeiro do Sul receberam no último sábado, 28, os títulos de propriedade dos terrenos onde moram. Todas foram beneficiadas pelo Programa de Regularização Fundiária da prefeitura. O evento, com a presença do prefeito e da procuradora-geral do município, foi realizado na sede da Associação de Moradores (Travessa B da Rua Dona Otília, 170 – Vila Cruzeiro do Sul).

"A entrega dos títulos encerra para estes moradores uma luta de vários anos, e resulta de um ação de usucapião acompanhada pela Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal da PGM", disse a procuradora-geral do município, lembrando que outras duas famílias da vila Malvina e três da Cruzeiro do Sul já receberam os títulos.

A presidente da Associação de Moradores da Vila Cruzeiro do Sul, Malvina Beatriz de Souza, destaca que o momento é de muita felicidade para toda a vila. "Essas famílias moram aqui há muitos anos, têm acompanhado o crescimento local e da região e não tinham o título da sua moradia, é um ato muito importante pra todos nós".

Estão ainda em andamento outras 44 ações referentes à

Vila Dona Malvina e 178 ações de usucapião beneficiando moradores da Vila Cruzeiro do Sul. De acordo com a procuradora-geral do município, a PGM ingressou na Justiça, individualmente, em nome de cada uma das famílias. Em setembro de 2005, 20 matrículas de registro imobiliário foram entregues a moradores da Vila Asa Branca, no bairro Sarandi. Outras 25 ações da Asa Branca continuam tramitando na Justica.

Com o objetivo de integrar ações que viabilizem a regularização fundiária em Porto Alegre, a PGM implementou iniciativas com outras esferas de governo. Com a Defensoria Pública do Estado, a procuradora-geral fará tratativas para reativar o Termo de Cooperação que pretende agilizar a assistência jurídica no ajuizamento de ações de usucapião individuais e coletivas. A intenção é viabilizar ações para facilitar a legitimação de posse dos imóveis de mais de 100 mil pessoas que residem em condições irregulares na Capital. Outro protocolo de intenções foi firmado com a Defensoria Pública da União, para promover a regularização fundiária e a urbanização das áreas de domínio federal dentro da capital gaúcha.

Hoje na Prefeitura

BANCOS - Fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) continuam hoje a operação para controlar o tempo de espera nas filas das Agências Bancárias em Porto Alegre. A Lei 9.992/06 estipula tempo máximo de 15 minutos em dias normais e 20 nas vésperas de feriado.

SERVIÇOS E MATERIAIS - A Escola de Gestão Pública (EGP) continua com inscrições abertas na Oficina sobre Procedimentos Básicos para Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais. A iniciativa integra o Programa de Capacitação das Áreas Técnico-Administrativo. O objetivo é capacitar os servidores nos procedimentos básicos referentes à contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais (consumo e permanente), pagamento de diárias e passagens aéreas. Serão oferecidas 15 vagas aos servidores das áreas de apoio administrativo. As aulas acontecem na Sala J da EGP (Siqueira Campos, 1300, 14° andar), dias 8, 10, 11, 15 e 17/05. A oficina tem carga horária de 20 horas aula e será realizada no turno da manhã (8h30 às 12h). As inscrições estão disponíveis pelo sistema on-line de inscrições (IEGP). Informações: telefone 3289-1212, com João Carlos ou Nelson.

ORÇAMENTO DOMÉSTICO - A EGP abriu inscrições para a Oficina de Orçamento Doméstico. Destinada aos servidores, a iniciativa vai oferecer noções sobre controle de orçamento doméstico. A oficina será realizada dia 24 de maio, das 8h30 às 12h, na Sala B da EGP (Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar). As inscrições poderão ser efetuadas, junto às áreas de RH ou afins, através do Sistema IEGP. Informações adicionais podem ser obtidas por telefone (3289-1252) ou e-mail (escolagestao@sma.prefpoa.com.br). OFICINAS - A Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer (avenida Niterói, 472, bairro Medianeira) abriu inscrições para oficinas gratuitas de música, cerâmica, desenho, violão e teatro. Também estão sendo disponibilizadas, aos finais de semana, oficinas de corte e costura, hip-hop, conserto de computadores, artesanato e libras (Língua Brasileira de Sinais). A iniciativa integra o Programa Escola Aberta. Informações pelo telefone (51) 3219-2608.

DEP – Até o dia 10 de junho, em razão de uma obra do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai bloquear a Avenida Assis Brasil (meia pista), no trecho compreendido entre os números 5655 e 6215. Agentes da EPTC orientarão os motoristas no local.

FUNCIONALISMO - Estão abertas as inscrições para o 1º Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público. O evento, que será realizado nos dias 3 e 4 de maio, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal, destina-se aos servidores públicos municipais e estaduais que se dedicam às ações de prevenção em Saúde e Segurança no Trabalho. Também podem participar os integrantes das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

PORTAIS DA CIDADE - Empresas interessadas no projeto Portais da Cidade têm até o dia 29 de maio para entregar as manifestações de interesse. A prorrogação em 60 dias do prazo inicial foi anunciada a partir de decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Depois da análise das manifestações, será publicado o edital de licitação.

CONSELHO TUTELAR - Estão abertas até o dia 16 de maio, somente pela Internet, as inscrições para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar. As eleições serão realizadas em setembro. É necessário ensino fundamental como requisito para a candidatura, curso obrigatório para qualificar o candidato, exame psicotécnico, mínimo de dois anos de residência na cidade e comprovação de trabalho com crianças e adolescentes no período de dois anos. Também é exigida a participação em cursos, seminários ou jornada de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para fazer a inscrição: http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares.

EDUCAÇÃO - Estão abertas as inscrições para a Oficina de Leitura Criativa, ministrada pela professora da UFRGS, ensaísta e escritora Maria do Carmo Campos. A atividade objetiva exercitar e explorar o ato de ler textos literários como caminho para o auto-conhecimento, ampliação da consciência e aprimoramento do senso estético. Interessados devem se dirigir à Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h. O valor da inscrição é R\$ 40 para o público em geral e R\$ 20 para professores, estudantes e maiores de 60 anos, mediante comprovação. Mais informações: (51) 3289-8072 ou 3289-8073.

EXECUTIVO

LEI Nº 10.173, de 31 de janeiro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – os imóveis próprios municipais já ocupados por essa Autarquia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar ao Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – os imóveis próprios municipais já ocupados por essa Autarquia, abaixo descritos:

I – no Condomínio Dona Eugênia:

a) mat. nº 80.529, livro 3 CE, fl. 201, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 33.184, livro 155-T, fl. 35-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente na faixa de terra, desmembrada do fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.237, distante 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da dita Rua, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de largura por 30,00m (trinta metros) de comprimento;

b) mat. nº 79.246, livro 3 CD, fl. 06, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 30.886, livro 152-T, fl. 75, 5º Tabelionato de Notas – consistente na área de terra de 297m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) localizada no fundo do terreno, na Rua Dona Eugênia, onde consta o prédio nº 1.217, medindo 9,90m (nove vírgula noventa metros) de frente a norte, na divisa com o restante do imóvel da expropriada, e fundo irregular;

c) mat. nº 81.929, livro 3 CG, fl. 40, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 33.107, livro 155-Transmissão, fl. 04-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente na faixa de terra desmembrada de área maior no fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.243, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de largura por 29,40m (vinte e nove vírgula quarenta metros) da frente ao fundo, distanciada 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da dita Rua;

d) mat. nº 81.067, livro 3 CF, fl. 69, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura 33.305, livro 156-Transmissão, fl. 57-v, 5º Tabelionato de Notas – consistente no prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.251, e no respectivo terreno, medindo 9,90m (nove vírgula noventa metros) de frente por 72,60m (setenta e dois vírgula sessenta metros) da frente ao fundo;

e) mat. nº 23.088, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 100/20.939, livro 335-C, fl. 164, 3º Tabelionato de Notas – consistente no terreno situado no fundo do prédio localizado na Rua Dona Eugênia, nº 1.265, com área superficial de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a norte, com o remanescente de propriedade da Flama – Construção e Comércio de Imóveis Ltda., 9,90m (nove vírgula noventa metros); a sul, com terrenos que são ou foram da firma Carlos Lubisco & Cia., onde tem a mesma medida da frente; em ambos os lados, mede 30,00m (trinta metros) e confronta-se com terrenos que são ou foram da firma Carlos Lubisco e Cia.; estando distanciado 42,60m (quarenta e dois vírgula sessenta metros) do alinhamento da Rua Dona Eugênia;

f) mat. nº 91.249, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno interno situado no fundo do prédio localizado na Rua Felipe de Oliveira, nº 868, distanciado 44,00m (quarenta e quatro metros) do alinhamento dessa Rua, com as seguintes medidas e confrontações: a sul, 8,80m (oito vírgula oitenta metros); a norte, também 8,80m (oito vírgula oitenta metros), onde entesta com imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco; medindo, da frente ao fundo, por ambos os lados, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros); dividindo-se, por seu lado leste, com parte de imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco e, pelo outro lado, a oeste, com parte de imóvel do Município de Porto Alegre; e

g) mat. nº 91.250, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona, escritura nº 27.318, livro 144-Transmissão, fl. 76, 5º Tabelionato de Notas – consistente no terreno de situação interna, distante, pelas suas divisas leste e oeste, 44,00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995 www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, $1300 - 7^{\circ}$ and ar - CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche — Fone 3289-1230 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 — SEMESTRAL: R\$ 32,50 — AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEIS E DECRETOS

(quarenta e quatro metros) do alinhamento da Rua Felipe de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: a sul, 6,60m (seis vírgula sessenta metros), onde confronta com o fundo do imóvel constante na mat. nº 91.248; a oeste, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros), limitando-se com parte do imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco; e, pelo outro lado, a leste, 28,60m (vinte e oito vírgula sessenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade do casal Marcos Ledermann; e, a norte, mede 8,80m (oito vírgula oitenta metros), confrontando-se com imóvel que é ou foi da herança de Ítalo Lubisco.

II - na Vila Lupicínio Rodrigues:

a) mat. nº 21.862, livro 3-P, fl. 04, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 107, construído de madeira para dentro do alinhamento da Rua, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 5,50m (cinco vírgula cinqüenta metros) de frente por 55,00m (cinqüenta e cinco metros), mais ou menos, da frente ao fundo, onde entesta com arroio; dividindo-se, pelos lados, com os prédios nos 115, que é ou foi de Bento José Ignacio de Oliveira, e 101, que é ou foi de Maria Jacinta da Silva;

b) mat. nº 29.256, livro 3-V, fl. 133, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, junto ao terreno do prédio nº 163, com as seguintes medidas: 12,10m (doze vírgula dez metros) de frente à dita Rua, por 88,00m (oitenta e oito metros) de extensão da frente ao fundo, pelos dois lados;

c) mat. nº 32.655, livro 3-AA, fl. 90, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na casa de madeira localizada na antiga Rua Ilhota, nº 127, e no respectivo terreno, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 88,00m (oitenta e oito metros) da frente ao fundo;

d) mat. nº 57.203, livro 3-BA, fl. 67, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, medindo 5,50m (cinco vírgula cinqüenta metros), de frente à dita Rua, por 50,00m (cinqüenta metros), mais ou menos, da frente ao fundo;

e) mat. nº 54.844, livro 3-AV, fl. 205, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no chalé localizado na antiga Rua Ilhota, nº 121, e no respectivo terreno, medindo 7,70m (sete vírgula setenta metros) de frente por 55,00m (cinqüenta e cinco metros), mais ou menos, da frente ao fundo;

f) mat. nº 55.474, livro. 3-AX, fl. 97, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 80,00m (oitenta metros) da frente ao fundo, distando 53,50m (cinqüenta e três vírgula cinqüenta metros) da esquina da Travessa Batista, nº 141 da dita Rua;

g) mat. nº 69.477, livro 3-BP, fl. 255, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente nos prédios de nos 29, 31 e 37, localizados na antiga Rua Ilhota, e no respectivo terreno, medindo 12,90m (doze vírgula noventa metros) de frente por 22,50m (vinte e dois vírgula cinqüenta metros) da frente ao fundo;

h) mat. nº 69.579, livro 3-BP, fl. 294, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente nos prédios de nos 39, 45 e 47, localizados na antiga Rua Ilhota, e no respectivo terreno medindo 13,00m (treze metros) de frente por 22,50m (vinte e dois vírgula cinqüenta metros) da frente ao fundo;

i) mat. nº 70.037, livro 3-BQ, fl. 174, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente ao fundo, onde existiu o prédio nº 71;

j) mat. nº 70.234, livro 3-BQ, fl. 251, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno junto ao prédio nº 127, localizado na antiga Rua Ilhota, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente, por 80,00m (oitenta metros) da frente ao fundo;

k) mat. nº 116.461, livro 3-DF, fl. 284, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no chalé de madeira localizado na antiga Rua Ilhota, nos 147 e 153, e no respectivo terreno, medindo 8,80m (oito vírgula oitenta metros) de frente;

I) mat. nº 8.980, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente por 33,00m (trinta e três metros), mais ou menos, da frente ao fundo, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Maria Custódia Pereira e, pelo outro, com propriedade de Carmina Pandolfi, e entestando, no fundo, com o arroio Cascatinha;

m) mat. nº 43.540, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 53, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua; a leste, 30,00m (trinta metros), mais ou menos, da frente ao fundo; a oeste, onde tem a mesma largura de frente, entesta com o antigo arroio Cascatinha, dividindo-se, por um lado, a sul, com imóvel que é ou foi de José Cardoso Gomes e, pelo outro lado, a norte, com imóvel que é ou foi de herdeiros de João Vargas;

n) mat. nº 53.126, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na antiga Rua Ilhota, nº 59, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 11,00m (onze metros) de frente à dita Rua por 30,00m (trinta metros), mais ou menos, de extensão da frente ao fundo; a oeste, onde tem a mesma largura da frente, entesta com o arroio Cascatinha, dividindo-se, por um lado, a norte, com imóvel que é ou foi de herdeiros de Diamantina Barcelos Fagundes e, pelo outro lado, a sul, com imóvel que é ou foi de Eugênio Marques Medina;

o) mat. nº 109.428, livro 2, fl 1, Registro de Imóveis da 2ª Zona - consis-

tente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nos 85 e 87, com área de 410,45m², (quatrocentos e dez vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 8,50m (oito vírgula cinqüenta metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 50,00m (cinqüenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 57.203); a oeste, 7,50m (sete vírgula cinqüenta metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a norte, partindo do ponto anterior, 9,16m (nove vírgula dezesseis metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a oeste, partindo do ponto anterior, mede 10,40m (dez vírgula quarenta metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a noroeste, partindo do ponto anterior, 7,00m (sete metros), limitando-se com próprio municipal; a leste, partindo do ponto anterior, 6,60m (seis vírgula sessenta metros), limitando-se com próprio municipal; a noroeste, partindo do ponto anterior, 33,00m (trinta e três metros), limitando-se com o próprio municipal, fechando o polígono;

- p) mat. nº 109.430, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nº 115, com área de 432,71m² (quatrocentos e trinta e dois vírgula setenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, 8,00m (oito metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, mede 55,00m (cinqüenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 54.844); a sudoeste, 8,00m (oito metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a nordeste, 55,00m (cinqüenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 21.862);
- q) mat. nº 109.427, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no terreno localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, entre os prédios nos 59 e 71, com área de 276,18m² (duzentos e setenta e seis vírgula dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 1,50m (um vírgula cinqüenta metro) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 40,00m (quarenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 70.037); a noroeste, 18,00m (dezoito metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a norte, 30,00m (trinta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 53.126); e
- r) mat. nº 109.429, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no imóvel localizado na antiga Rua Ilhota, lado ímpar, nos 95, 101 e 103, com área de 268,52m² (duzentos e sessenta e oito vírgula cinqüenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 10,00m (dez metros) no alinhamento da dita Rua; a sudeste, 55,00m (cinqüenta e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 21.862); a sudoeste, 10,00m (dez metros), limitando-se com o arroio Cascatinha; a noroeste, 50,00m (cinqüenta metros), limitando-se com próprio municipal (mat. nº 57.203).

III – no Condomínio dos Anjos:

- a) mat. nº 82.289, livro 3 CG, fl. 148, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no terreno localizado na Av. Ipiranga, medindo 30,47m (trinta vírgula quarenta e sete metros) de frente por 75,30m (setenta e cinco vírgula trinta metros) de um lado e 57,50m (cinqüenta e sete vírgula cinqüenta metros) do outro, da frente ao fundo, distante 105,45m (cento e cinco vírgula quarenta e cinco metros), mais ou menos, da Rua Gonçalves Ledo;
- b) mat. nº 82.290, livro 3 CG, fl. 148, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no terreno localizado na Av. Ipiranga, medindo 18,08m (dezoito vírgula zero oito metros) de frente por 57,50m (cinqüenta e sete vírgula cinqüenta metros) de um lado e 37,70m (trinta e sete vírgula setenta metros) do outro, da frente ao fundo, distante 63,00m (sessenta e três metros), mais ou menos, do alinhamento da Rua Dario Pederneiras;
- c) "mat. 110.876, fls. 190, lv. 3 DC, 2ª Zona Um terreno medindo 11,00m (onze metros) de frente a norte, à Rua La Plata, por 31,00m (trinta e um metros) de extensão de frente ao fundo, por um lado, e 32,00m pelo outro lado, distanciado 74,50m da esquina da Rua Dário Pederneiras";
- d) "mat. 130.525, fls. 108, lv. 3 DO, 2ª Zona Uma área de terra medindo 90,85m de frente a norte, à Rua La Plata, lado ímpar; distante seu lado leste, 56,00m do alinhamento da Rua Gonçalves Ledo, por 12,35m de extensão da frente aos fundos; por um lado, a oeste, na divisa com imóvel que é ou foi de Pedro Schuck e 17,60m; pelo outro lado, a leste, na divisa com terreno da Sociedade Imobiliária Alpha Ltda, entestando nos fundos, a sul, na largura de 92,00m com terreno que é ou foi de Christiano Matte Filho e de Antonio Piedade"; e
- e) mat. nº 72.612, livro 3 BT, fl. 285, Registro de Imóveis da 2ª Zona consistente no 'terreno de forma irregular, medindo 56,06m de frente a sul, à Av. Ipiranga distante 49,39m, mais ou menos, da Rua Gonçalves Ledo, lado par, por 155,05m de frente ao fundo, por um lado; a leste, extensão esta que compreende quatro retas, sendo a primeira partindo do alinhamento da Av. Ipiranga, medindo 14,30m no sentido oeste-leste, a segunda medindo 13,53m no sentido noroestesudeste, estes dois segmento fazendo divisa com remanescente desta matrícula alienada pela PMPA; a terceira medindo 97,22 no sentido sudoeste-nordeste; e a quarta medindo 30,00m no sentido sul-norte, estas duas fazendo divisa com terrenos que são ou foram de Carlos Lubisco & Cia., por outro lado ao oeste, mede 119,30m, que compreende três retas sendo: a primeira, partindo do alinhamento da Av. Ipiranga, com 75,30m da direção sul-norte; a segunda, 24,00m na direção Leste-Oeste, sempre na divisa com Próprio Municipal; e a terceira de 20,00m, novamente na direção sul-norte, na divisa com propriedade que é ou foi de Carlos Lubisco & Cia., entestando nos fundos, ao norte, em 90,00m com propriedade que é ou foi de Paulo Walkmann".

IV – na Vila Renascença I:

a) mat. nº 37.060, livro 3 K, fl. 345, Registro Geral da Comarca de Porto Alegre, consistente no chalé de madeira, edificado para dentro do alinhamento, localizado na Rua Dezessete de Junho, nº 919, compreendendo todas as suas dependências, benfeitorias, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua e 33,22m

(trinta e três vírgula vinte e dois metros), mais ou menos, da frente ao fundo, a entestar com propriedade de Dona Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Francisco de Assis Pires Costa e, pelo outro lado, com propriedade de Nelson Pinto e outros;

- b) mat. nº 17.229, livro. 3-K, fl. 295, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente na casa, na Rua Arlindo nº, 329, construída em alvenaria, e em mais outra casa, à mesma Rua, contígua à acima descrita, sob nº 355, compreendendo suas dependências, benfeitorias, e no respectivo terreno, que, no seu todo, mede 45,98m (quarenta e cinco vírgula noventa e oito metros) de frente e 154,00m (cento e cinqüenta e quatro metros) de extensão da frente ao fundo;
- c) "mat. 30.696, lv. 3-X, fl. 219, 2a Zona Um terreno de forma triangular, à Rua Dezessete de Junho, com 17,00m de frente por 14,00m de frente aos fundos, por um lado, e 18,00m pelo outro, distando 15,00m da Av. Getúlio Vargas e 138,00m da Rua Arlindo";
- d) mat. nº 54.787, livro 3-AV, fl. 185, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente na casa localizada na Rua Dezessete de Junho, nº 863, e no respectivo terreno, medindo 5,00m (cinco metros) de frente por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) da frente ao fundo;
- e) mat. nº 43.039, livro 3-AJ, fl. 116, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente na casa de construção mista localizada na Rua Dezessete de Junho, nº 927, e no respectivo terreno, medindo 6,50m (seis vírgula cinqüenta metros) de frente à dita Rua por 36,00m (trinta e seis metros) de extensão da frente ao fundo;
- f) "um chalé de madeira, sito à Rua Dezessete de Junho, sob nos 889 e 895, antigos nos 107 e 109, e no respectivo terreno, medindo 13,20m de frente, à dita Rua, por 33,22m de extensão da frente aos fundos, onde entesta com propriedade de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade que é ou foi de Antonio Luiz Postiga e, pelo outro, com propriedade que é ou foi de José R. Sanches";
- g) mat. nº 100.726, livro 3-CT, fl. 248, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente no terreno interno, parte de um todo maior, localizado na Av. Getúlio Vargas, sobre o qual existe o prédio nº 396, recuado 79,20m (setenta e nove vírgula vinte metros) do alinhamento dessa Avenida, medindo 16,50m (dezesseis vírgula cinqüenta metros) de largura pela face oeste, mais ou menos, 18,00m (dezoito metros) a leste, na divisa com o antigo leito do arroio Cascata, por 89,50m (oitenta e nove vírgula cinqüenta metros) de extensão a sul e 82,90m (oitenta e dois vírgula noventa metros) a norte;
- h) mat. nº 21.981, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente no chalé de madeira localizado na Rua Dezessete de Junho, nº 915, edificado para dentro do alinhamento, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,60m (seis vírgula sessenta metros) de frente à dita Rua por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) da frente ao fundo, a entestar com propriedade de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Mathias Fernandes Costa e de João Moreira Ribeiro e, pelo outro lado, com propriedade de Joaquim Gomes Moreira e Manoel Pinto;
- i) mat. nº 21.980, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente no terreno localizado no lado ímpar da Rua Dezessete de Junho, distando, aproximadamente 130,38m (cento e trinta vírgula trinta e oito metros) da esquina da Av. Getúlio Vargas, com as seguintes medidas e confrontações: 0,88m (zero vírgula oitenta e oito metros) de frente, por 33,0m (trinta e três metros) de extensão da frente ao fundo, mais ou menos, entestando com terreno de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com propriedade de Francisco de Assis Pires Costa e, pelo outro lado, com propriedade de Oreste Carneiro da Fontoura; e
- j) mat. nº 98.383, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2a Zona consistente no prédio localizado na Rua Dezessete de Junho, nº 909, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: 6,93m (seis vírgula noventa e três metros) de frente à dita Rua, a norte, por 33,22m (trinta e três vírgula vinte e dois metros) de extensão da frente ao fundo; a sul, onde tem a mesma largura da frente e entesta com imóvel que é ou foi de Paulina Salles de Carvalho, dividindo-se, por um lado, com imóvel que é ou foi de Mathias Fernandes da Costa e, pelo outro, com imóvel que é ou foi de Francisco de Assis Pires da Costa.

V – no Jardim Planetário, mat. nº 99.585, livro 2, fl. 1, 2ª Zona – consistente no imóvel com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto no alinhamento da Rua Jacinto Gomes, distante, aproximadamente, 63,30m (sessenta e três vírgula trinta metros) da esquina desta Rua com a Rua Cel. Luiz Carlos de Moraes, sequindo na direção sudoeste pela divisa do terreno de propriedade de Natalino Anzanello, em uma distância de 19,93m (dezenove vírgula noventa e três metros); deflete à direita, seguindo na direção norte, pela divisa do terreno de Natalino Anzanello, em uma distância de 17,30m (dezessete vírgula trinta metros); daí deflete à esquerda, seguindo direção oeste em uma distância de 8,00m (oito metros); daí deflete à direita, seguindo na direção noroeste, em uma distância de 10,00m (dez metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção oeste, em uma distância de 9,60m (nove vírgula sessenta metros); daí deflete à direita, seguindo na direção norte, em uma distância de 6,50m (seis vírgula cinqüenta metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção noroeste, em uma distância de 2,12m (dois vírgula doze metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção oeste, em uma distância de, aproximadamente, 11,50m (onze vírgula cinqüenta metros), até encontrar o terreno de propriedade do Município de Porto Alegre; estes seis últimos segmentos limitam-se com propriedade de Persio Siminovich; daí deflete à esquerda, seguindo na direção sul, em uma distância de 3,40m (três vírgula quarenta metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção leste, em uma distância de 1,25m (um vírgula vinte e cinco metro); daí deflete à direita, seguindo na direção sul, em uma distância de 8,50m (oito vírgula cinqüenta metros); daí deflete à direita, seguindo a direção oeste, em uma distância de 8,25m (oito vírgula vinte e cinco metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção sul, em uma distância de 47,00m (quarenta e sete metros); daí deflete à direita, seguindo na direção sudoeste, em uma distância de 19,30m (dezenove vírgula trinta metros); estes seis últimos segmentos limitam-se com propriedade municipal; daí deflete à esquerda, seguindo na direção sudeste, pela divisa da propriedade de Teodoro Simeniads, em uma distância de 50,90m (cinqüenta vírgula noventa metros); daí deflete à esquerda, seguindo na direção nordeste, ao longo do alinhamento da Rua Olinto de Oliveira, em uma distância de 72,82m (setenta e dois vírgula oitenta e dois metros); daí deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua Jacinto Gomes, em uma distância de 57,80m (cinqüenta e sete vírgula oitenta metros) até o ponto inicial.

VI – no Condomínio Santa Gertrudes, mat. nº 73.273, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3a Zona – consistente no imóvel com área total de 2.012,8429m² (dois mil e doze vírgula oito mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), localizado na Rua São Guilherme, nº 151; com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 31,48m (trinta e um vírgula quarenta e oito metros) de testada para a Rua São Guilherme; a sul, mede 66,00m (sessenta e seis metros) da frente ao fundo, limitando-se com terrenos que são ou foram de Telêmaco da Silva Cidade; a oeste, 29,46m (vinte e nove vírgula quarenta e seis metros), limitando-se ainda, com propriedade que é ou foi de Telêmaco da Silva Cidade; a norte, 66,12m (sessenta e seis vírgula doze metros), da frente ao fundo, limitando-se parte com o imóvel nº 65 da Rua São Guilherme e parte com recuo viário.

VII – no Loteamento Mário Quintana, Loteamento Pampa e Vila Tecnológica:

a) mat. nº 40.413, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado à Rua Frederico Mentz, sem número, lado ímpar, dentro de um perímetro formado a sul, pela Rua Dona Teodora, a norte pelo prolongamento da Av. Universidade do Trabalho, a oeste pela Free-Way e a leste pelo prolongamento projetado da Rua Frederico Mentz, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando-se de um ponto localizado a 1.449,51m (um mil quatrocentos e quarenta e nove vírgula cinqüenta e um metros) do cruzamento da Rua Frederico Mentz com a Rua Dona Teodora, frente para o dito projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, medindo 74,49m (setenta e quatro vírgula quarenta e nove metros) de frente, com a mesma medida no fundo, face oeste, onde faz divisa com estreita faixa de terrenos baldios que, por sua vez, confrontam com a Free-Way; na lateral norte, 152,00m (cento e cinqüenta e dois metros), ficando voltada para o projetado prolongamento da Av. Universidade do Trabalho; e, na lateral sul, numa extensão de 206,90m, que faz divisa com o remanescente da área;

b) "mat. 40.412, lv. 2, fl. 1, 4ª Zona - Um terreno com um chalé de madeira localizado dentro de um perímetro formado: a sul, pela Rua Dona Teodora; a norte pelo prolongamento da Av. Universidade do Trabalho, ao oeste pela Free-Way; e ao leste pelo prolongamento projetado da Rua Frederico Mentz, iniciandose de um ponto localizado a 1.391,00m do cruzamento desta Rua (Frederico Mentz) com a Rua Dona Teodora frente para o dito projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, medindo 58,51m, ao leste; a linha dos fundos ao oeste, mede igualmente 58,51m, confrontando-se com estreita faixa de terrenos baldios, que por sua vez confrontam com a Free-Way; a lateral sul, direção leste-oeste, mede 250,00m, confrontando-se com imóvel de João Pereira; e a lateral norte, na mesma direção, mede 206,90m entestando com parte do imóvel pertencente a Celso Osvaldo Senger":

c) "mat. 52.73, lv. 2, fl. 1, 4ª Zona - Uma área de terras situada no prolongamento da Rua Frederico Mentz: distante da divisa norte, 1.391,00m; e na divisa sul, 1.291,00m da Rua Dona Teodora; e com a extensão de 100,00m, ao leste, frente para a Rua Frederico Mentz; com 250,00m, ao norte em que se limita com terras de José Luiz de Souza; com 200,00m ao sul, e confronta com terrenos baldios e finalmente com 100,00m aos fundos, em que também se limita com terrenos baldios"; e

d) mat. nº 130.601, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona consistente no terreno de formato regular, localizado no projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz, lado ímpar, distante pelo ponto de intersecção das suas divisas su-sudoeste e lés-sudeste, 855,4017m (oitocentos e cinqüenta e cinco vírgula quatro mil e dezessete metros) da esquina da Rua Dona Teodora, que lhe fica a su-sudoeste, com área de 68.811,72m2 (sessenta e oito mil, oitocentos e onze vírgula setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a nor-nordeste, mede 266,48m (duzentos e sessenta e seis vírgula quarenta e oito metros) e limita-se com imóvel que é ou foi da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS; a léssudeste, mede 259,00m (duzentos e cinqüenta e nove metros) no projetado prolongamento da Rua Frederico Mentz; a su-sudoeste, 265,18m (duzentos e sessenta e cinco vírgula dezoito metros) e limita-se com Propriedade de Tecidos Dabdab Sociedade Anônima; a oes-noroeste, 259,00m (duzentos e cinqüenta e nove metros) no projetado prolongamento da Rua Voluntários da Pátria, fechando o polígono.

VIII - no Loteamento Progresso:

a) mat. nº 1.623, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado na Rua Dona Teodora, nº 420, com as seguintes medidas e confrontações: 42,00m (quarenta e dois metros) de frente, lado par, ao sudoeste, por 277,00m (duzentos e setenta e sete metros) de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, tendo, no fundo, a nordeste, a largura de 13,00m (treze metros) e entesta com terreno de herdeiros de Frederico Mentz; dividindo-

se, por um lado, a sudeste, com terreno que é ou foi de Planalto S/A – Transporte e, pelo outro lado, a noroeste, com terreno da casa nº 308 da mesma Rua, de propriedade de Tomaz Lima; e, no fundo, com o terreno da casa nº 650 da Rua Frederico Mentz, de propriedade de Ernestina Amaral Brusque; e

b) mat. nº 1.624, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno localizado na Rua Dona Teodora, nos 440, 450 e 460, com as seguintes medidas e confrontações: 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente, ao sudoeste, lado par; tendo de extensão da frente ao fundo, a sudeste, 300,00m (trezentos metros), onde se limita com imóvel de herdeiros de Francisco L. Duarte e de Antônio Cabral de Melo; e de outro lado, a noroeste, 307,50m (trezentos e sete vírgula cinqüenta metros), onde se limita, em parte, na extensão de 277,00m (duzentos e setenta e sete metros), com imóvel que é ou foi de Planalto S/A – Transporte; e, na extensão de 30,50m (trinta vírgula cinqüenta metros), limita-se com terreno de herdeiros de Frederico Mentz, entestando, no fundo, na extensão de 38,50m (trinta e oito virgula cinqüenta metros), com um valo.

IX – na Área Mayojama, mat. nº 62.350, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4a Zona – consistente no terreno com a área superficial de 14.664,4432m² (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula quatro mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), dentro de um todo maior com área de 14.929,6732m² (quatorze mil, novecentos e vinte e nove vírgula seis mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua Dona Teodora, lado par, distante 447,80m (quatrocentos e quarenta e sete vírgula oitenta metros) da Av. dos Estados, com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 287,00m (duzentos e oitenta e sete metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Sibisa Sirotsky e Birmann S/A – Indústria e Comércio; a norte, mede 85,00m (oitenta e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de João Reginatto; a leste, mede 15,00m (quinze metros) e limita-se com propriedade do Município de Porto Alegre; a sul, mede 37,25m (trinta e sete vírgula vinte e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Guilherme Seger; a leste, mede 282,95m (duzentos e oitenta e dois vírgula noventa e cinco metros) e limita-se com propriedade que é ou foi de Guilherme Seger; a sul, mede 46,77m (quarenta e seis vírgula setenta e sete metros) no alinhamento da Rua Dona Teodora, fechando o polígono.

X – no Loteamento Chapéu do Sol, mat. nº 116.939, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno com área de 147.327,66m2 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada Juca Batista, de coordenadas x=183.038,225 e y=1.660.440,160, segue pelo rumo 04º40'38" SE na extensão de 266,83m (duzentos e sessenta e seis vírgula oitenta e três metros), até encontrar o ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo 07º01'05" SE na extensão de 59,80m (cinqüenta e nove vírgula oitenta metros), até encontrar o ponto 3; deste ponto segue pelo rumo 12º22'23" SE na extensão de 4,19m (quatro vírgula dezenove metros), até encontrar o ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo 14º26'05" SE na extensão de 3,72m (três vírgula setenta e dois metros), até encontrar o ponto 5; do ponto 1 ao ponto 5, faz divisa com alinhamento da estrada Juca Batista; partindo do ponto 5, segue pelo rumo 65º25'42" SE na extensão de 8,68m (oito vírgula sessenta e oito metros), até encontrar o ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo 73º45'11" SE na extensão de 3,91m (três vírgula noventa e um metros), até encontrar o ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo 85º32'30" NE na extensão de 209,31m (duzentos e nove vírgula trinta e um metros), até encontrar o ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo 83º09'51" NE na extensão de 9,65m (nove vírgula sessenta e cinco metros), até encontrar o ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo 72º19'18" NE na extensão de 10,97m (dez vírgula noventa e sete metros), até encontrar o ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo 67º43'23" NE na extensão de 1,21m (um vírgula vinte e um metro), até encontrar o ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo 50º42'55" NE na extensão de 7,56m (sete vírgula cinqüenta e seis metros), até encontrar o ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo 36º38'36" NE na extensão de 20,81m (vinte vírgula oitenta e um metros), até encontrar o ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo 27º25'30" NE na extensão de 122,58m (cento e vinte e dois vírgula cinquenta e oito metros), até encontrar o ponto 14; do ponto 6 ao ponto 14, faz divisa com o alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; partindo do ponto 14, segue pelo no rumo 43º19'12" NW na extensão de 44,24m (quarenta e quatro vírgula vinte e quatro metros), até encontrar o ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo 43º43'32" NE na extensão de 12,87m (doze vírgula oitenta e sete metros), até encontrar o ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo 30º47'47" NE na extensão de 15,19m (quinze vírgula dezenove metros), até encontrar o ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo $43^{\circ}16'00"$ SE na extensão de 5,05m (cinco vírgula zero cinco metros), até encontrar o ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo 42º30'53" NE na extensão de 2,48m (dois vírgula quarenta e oito metros), até encontrar o ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo 40º52'19" SE na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), até encontrar o ponto 20, localizado no alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; do ponto 14 ao 20, faz divisa com área de quem de direito for; partindo do ponto 20, segue pelo rumo 33º16'04" NE na extensão de 8,17m (oito vírgula dezessete metros), até encontrar o ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo 79º56'17" NE na extensão de 12,11m (doze vírgula onze metros), até encontrar o ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo 78º15'16" NE na extensão de 7,71 (sete vírgula setenta e um metros), até encontrar o ponto 23; deste ponto segue pelo rumo 76º34'03" NE na extensão de 6,02m (seis vírgula zero dois metros), até encontrar o ponto 24; do ponto 20 ao ponto 24, faz divisa com o alinhamento da Estrada Chapéu do Sol; partindo do ponto 24, segue pelo rumo 11º56'50" NE na extensão de 13,53m (treze vírgula cinqüenta e três metros), até encontrar o ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo 09º51'56" NE na extensão de 193,97m (cento e noventa e três vírgula noventa e sete metros), até encontrar o ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo 22º17'49" NE na extensão de 39,28m (trinta e nove vírgula vinte e oito metros), até encontrar o ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo 11º56'59" NE na extensão de 68,04m (sessenta e oito vírgula quatro metros), até encontrar o ponto 28; do ponto 24 ao ponto 28, faz divisa com área de quem de direito for; partindo do ponto 28, segue pelo rumo 72º45'53" SW na extensão de 246,76m (duzentos e quarenta e seis vírgula setenta e seis metros), até encontrar o ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo 68º41'34" SW na extensão de 236,87m (duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e sete metros), até encontrar o ponto inicial; do ponto 28 ao ponto 1, faz divisa com área remanescente da mat. nº 49.492.

XI – no Lami Manecão, mat. nº 98.483, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na fração de terras, localizada no no bairro Belém Novo, no lugar denominado Lami, zona rural, com a área de 5.730,00m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m (trinta metros) de frente a oeste, no alinhamento da Estrada Lami-Itapoã, lado par; tendo, no fundo, a mesma largura da frente; a leste, com propriedade de Almiro José Bernardes; de um lado, a sul, 195,80m (cento e noventa e cinco vírgula oitenta metros) de extensão da frente ao fundo e se divide com propriedade de Luiz Fernando Mucillo e Armando Machado Ferreira; pelo lado norte, divide-se com propriedade de Claudio Muccillo e Marli Helenita Muccillo e 199,50m (cento e noventa e nove vírgula cinqüenta metros) de extensão da frente ao fundo, fração esta que fica distanciada 305,80m (trezentos e cinco vírgula oitenta metros) da divisa da propriedade de Almiro José Bernardes.

XII - no Loteamento Campos do Cristal:

a) mat. 49.373, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 500, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas, com área de 14.361,140m2 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um vírgula cento e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 96,04m (noventa e seis vírgula zero quatro metros) de frente, limitando-se com a Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, com a área de destinação pública na extensão de 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros), através de dois segmentos, sendo um com 42,05m (quarenta e dois vírgula zero cinco metros) e o outro com 59,58m (cinqüenta e nove vírgula cinqüenta e oito metros); a divisa norte é constituída por uma linha quebrada com cinco segmentos: o primeiro segue por 70,00m (setenta metros) partindo da Estrada Cristiano Kraemer no sentido oeste-leste; o segundo segue por 6,50m (seis vírgula cinqüenta metros) no sentido norte-sul; o terceiro segue por 20,50m (vinte vírgula cinquenta metros) no sentido oeste-leste; o quarto segue por 14,50m (quatorze vírgula cinqüenta metros) no sentido sul-norte; e o quinto e último segue por 37,40m (trinta e sete vírgula quarenta metros) no sentido oeste-leste; dividindo-se, em todos os segmentos, com parte da área de destinação pública; a divisa sul é constituída por uma linha ligeiramente quebrada com dois segmentos: o primeiro com 114,90m (cento e quatorze vírgula noventa metros); e o segundo com 54,63m (cinqüenta e quatro vírgula sessenta e três metros), com propriedade que é ou foi de Ângelo Vicente Bettio.

b) mat. nº 49.374, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estr. Cristiano Kraemer, nº 400, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com a área de 5.012,710m2 (cinco mil e doze vírgula setecentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 46,00m (quarenta e seis metros) de frente a oeste para a Estrada Cristiano Kraemer, entestando, no fundo, a leste, com extensão de 47,10m (quarenta e sete vírgula dez metros) com parte da área de destinação pública; a divisa sul mede 123,28m (cento e vinte e três vírgula vinte e oito metros) e divide-se com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 99,86m (noventa e nove vírgula oitenta e seis metros) e limita-se com o terreno nº 400 da Estrada Cristiano Kraemer;

c) mat. nº 49.375, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 400, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova; no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 7.104,611m2 (sete mil, cento e quatro vírgula seiscentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 84,30m (oitenta e quatro vírgula trinta metros) de frente a oeste para a Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, na extensão de 99,15m (noventa e nove vírgula quinze metros), com parte da área de destinação pública, por meio de dois segmentos, sendo um com 59,85m (cinqüenta e nove vírgula oitenta e cinco metros) e o outro com 39,30m (trinta e nove vírgula trinta metros); a divisa norte mede 61,50m (sessenta e um vírgula cinqüenta metros) e limita-se com área de destinação pública; a divisa sul mede 99,86m (noventa e nove vírgula oitenta e seis metros) e confronta com o terreno nº 440 da Estrada Cristiano Kraemer;

d) "situada no 'Jardim Cristiano Kraemer', no Bairro Vila Nova, quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer, Três Meninas, Beco do Império e área de terras não urbanizadas, a saber: um terreno sob nº 35 do Beco do Império, com área de 6.036,406m2 medindo 49,30m de frente a leste para o Beco do Império; entestando nos fundos, a oeste, na extensão de 49,30m com parte da área de destinação pública, através de 2 segmentos, com 39,30m e 10,00m, respectivamente; a divisa norte, 119,62m e limita-se com parte da área de destinação pública e a sul, 126,15m e confronta-se com o terreno nº 105 do Beco do Império, matriculada sob o nº 49.376, na 3a Zona do RI";

e) mat. nº 49.377, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 105, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 7.559,245m2 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e nove vírgula duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, por uma linha ligeiramente quebrada, composta de três segmentos, sendo o primeiro com 43,50m (quarenta e três vírgula cinqüenta metros), o segundo com 26,72m (vinte e seis vírgula setenta e dois metros) e o terceiro com 4,04m (quatro vírgula zero quatro metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, na extensão de 47,88m (quarenta e sete vírgula oitenta e oito metros), com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 126,15m (cento e vinte e seis vírgula quinze metros) e confronta com o terreno nº 35 do Beco do Império; e, a sul, mede 120,35m (cento e vinte vírgula trinta e cinco metros) e limita-se com o terreno nº 135, também do Beco do Império;

f) mat. nº 49.378, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 135, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova; no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 5.699,466 m2 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove vírgula quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 50,00m (cinqüenta metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, na extensão de 53,14m (cinqüenta e três vírgula quatorze metros), com parte da área de destinação pública; a divisa sul mede 107,18m (cento e sete vírgula dezoito metros) e confronta com parte da área de destinação pública; e, a norte, mede 120,35m (cento e vinte vírgula trinta e cinco metros) e limita-se com o terreno nº 105 do Beco do Império;

g) mat. nº 49.379, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado no Beco do Império, nº 205, em área denominada Jardim Cristiano Kraemer, no bairro Vila Nova, no quarteirão formado pelas Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, pelo Beco do Império e por área de terras não-urbanizadas; com área de 8.248,193m2 (oito mil, duzentos e quarenta e oito vírgula cento e noventa e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a leste, 85,68m (oitenta e cinco vírgula sessenta e oito metros) de frente para o Beco do Império; entestando, no fundo, a oeste, por uma linha ligeiramente curva com dois segmentos, sendo um com 64,60m (sessenta e quatro vírgula sessenta metros) e o outro com 27,58m (vinte e sete vírgula cinqüenta e oito metros), com parte da área de destinação pública; a divisa norte mede 103,53m (cento e três vírgula cinqüenta e três metros) e limita-se com parte da área de destinação pública; e, a sul, mede 89,77m (oitenta e nove vírgula setenta e sete metros) e confronta com propriedade que é ou foi de Fernando Bertaco;

h) mat. nº 47.873, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 550, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 11.793,064 m² (onze mil, setecentos e noventa e três vírgula zero sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 70,41m (setenta vírgula quarenta e um metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, onde mede 65,53m (sessenta e cinco vírgula cinqüenta e três metros), com imóvel que é ou foi de Lisolette Kohlund Rockenbach; tendo, pelo lado norte, 169,57m (cento e sessenta e nove vírgula cinqüenta e sete metros), onde se limita com propriedade que é ou foi de João Barbiani, e, pelo outro lado, a sul, 180,24m (cento e oitenta vírgula vinte e quatro metros), onde confronta com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários;

i) mat. nº 47.871, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 650, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 3.877,426m2 (três mil, oitocentos e setenta e sete vírgula quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 35,00m (trinta e cinco metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste, na extensão de 40,50m (quarenta vírgula cinqüenta metros), com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários; dividindo-se, pelo sul, com propriedade que é ou foi de Berta Kohlund, na extensão de 104,01m (cento e quatro vírgula zero um metros); e, pelo outro, a norte, com terreno nº 2, na medida de 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros); e

j) mat. nº 47.872, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente no terreno localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 600, no bairro Vila Nova, sem quarteirão delineado, com área de 5.610,848m2 (cinco mil, seiscentos e dez vírgula oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 51,00m (cinqüenta e um metros) de frente para o recuo viário da Estrada Cristiano Kraemer; entestando, no fundo, a leste e pelo lado norte, onde mede 61,58m (sessenta e um vírgula cinqüenta e oito metros) e 99,00m (noventa e nove metros), respectivamente, com área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários; tendo, finalmente, pelo lado sul, 101,63m (cento e um vírgula sessenta e três metros), onde se divide com o terreno de mat. nº 47.871.

XIII – no Loteamento Kaingangues, mat. nº 121.576, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área de terras localizada no lugar denominado 'Capororocas', com área de 58.617,71m² (cinqüenta e oito mil, seiscentos e dezessete vírgula setenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto A (coordenadas x= 191.846,887 e y= 1.663.951,260), situado no alinhamento da Estrada João de Oliveira Remião, no sentido anti-horário, segue pelo rumo magnético 48°35' sudoeste numa extensão

de 270,00m (duzentos e setenta metros), onde faz divisa com terras de Deoclides Rocha Soares, até chegar ao ponto B; daí, segue pelo rumo magnético 36°30' sudoeste numa extensão de 87,50m (oitenta e sete vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa com propriedade de Deoclides Rocha Soares, até chegar ao ponto C; daí, segue pelo rumo magnético 06°30' sudeste numa extensão de 102,00m (cento e dois metros), onde faz divisa com propriedade de Carlos Mendonça e José D. Firminiano, até chegar ao ponto D; daí, segue pelo rumo magnético 14°35' sudeste numa extensão de 63,50m (sessenta e três vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa com propriedade de Carlos Mendonça e José D. Firminiano, até chegar ao ponto E; daí, segue pelo rumo magnético 55°55' sudeste numa extensão de 57,00m (cinqüenta e sete metros), onde faz divisa com terras de Francisco Pepino Soares, até chegar ao Ponto F; daí, segue pelo rumo magnético 29°25' sudeste numa extensão de 122,00m (cento e vinte e dois metros), onde faz divisa com terras do mesmo Francisco Pepino Soares, até chegar ao ponto G; daí, segue pelo rumo magnético 20°51' nor-deste numa extensão de 81,79m (oitenta e um vírgula setenta e nove metros), onde faz divisa com terras de Emílio da Silva Câmara, até chegar ao ponto I; daí, segue pelo rumo magnético 56°40'30" noroeste numa extensão de 47,35m (quarenta e sete vírgula trinta e cinco metros), até chegar ao Ponto J; daí, segue pelo rumo magnético 6°48'58" noroeste numa extensão de 31,40m (trinta e um vírgula quarenta metros), até chegar ao ponto K; daí, segue pelo rumo magnético 3°41'49" noroeste numa extensão de 75,57m (setenta e cinco vírgula cinquenta e sete metros), até chegar ao ponto L; daí, segue pelo rumo magnético 10°25'21" nordeste numa extensão de 18,59m (dezoito vírgula cinqüenta e nove metros), até chegar ao ponto M; daí, segue pelo rumo magnético 21°12'31" nordeste numa extensão de 58,74m (cinqüenta e oito vírgula setenta e quatro metros), até chegar ao ponto N; daí, segue pelo rumo magnético 38°21'22" nordeste numa extensão de 39,38m (trinta e nove vírgula trinta e oito metros), até chegar ao ponto 0; daí, seque pelo rumo magnético 27°54'49" nordeste numa extensão de 64,49m (sessenta e quatro vírgula quarenta e nove metros), até chegar ao ponto P; daí, segue pelo rumo magnético 41°43'59" nordeste numa extensão de 20,72m (vinte vírgula setenta e dois metros), até chegar ao ponto Q; daí, segue pelo rumo magnético 47°39'13" nordeste numa extensão de 91,67m (noventa e um vírgula sessenta e sete metros), até chegar ao ponto R; daí, segue pelo rumo magnético 49°52'40" nordeste numa extensão de 34,57m (trinta e quatro vírgula cinqüenta e sete metros); do ponto I ao ponto R, a área faz divisa com remanescente do imóvel da mat. nº 50.996 até chegar ao ponto S; daí, segue pelo rumo magnético 36°00' noroeste numa extensão de 99,18m (noventa e nove vírgula dezoito metros), onde faz frente para a Estrada João de Oliveira Remião, até chegar ao ponto A, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.

XIV – no Condomínio Princesa Isabel, mat. nº 95.154, livro 3 CP, fl. 214, e mat. nº 44.940, livro 2, fl. 01 – consistente no "terreno na esquina formada pelo alinhamento ímpar da Av. João Pessoa com o alinhamento ímpar da Av. Princesa Isabel com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, 161,05m no alinhamento da Av. Princesa Isabel; a nordeste, 28,10m no alinhamento da Av. João Pessoa; a divisa sudeste é formada por dois segmentos, que medem 33,71m e 123,62m, fazendo divisa com Próprio Municipal, remanescente da matrícula 44.940; a divisa sudoeste é formada por 5 segmentos, com o primeiro saindo do segmento anterior medindo 29,12m e faz frente com o alinhamento da Av. Bento Gonçalves; o 2º, 3º e 4º contornam o prédio de nº 188 da Av. Bento Gonçalves com as medidas de 43,74m, 22,42m e 11,00m respectivamente; e o 5º e último segmento, 42,28m fazendo divisa com os fundos do prédio 120 da av. Bento Gonçalves, completando o perímetro".

XV - na Vila Nossa Senhora da Paz:

a) mat. nº 78.361, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – consistente no terreno constituído do lote 1 da quadra A, com 26.685,99m² (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados), e número predial 510, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto situado na Rua Frederico Mentz, distante 168,89m (cento e sessenta e oito vírgula oitenta e nove metros) do alinhamento predial par da Rua Dona Teodora, seque no alinhamento par da Rua Frederico Mentz, num ângulo de 78°43'12" com o alinhamento final, em 54,11m (cinquenta e quatro vírgula onze metros) na direção sudoeste-nordeste, confrontando, a noroeste, com a citada Rua; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o lote 2; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 47,00m (quarenta e sete metros), com os fundos dos lotes 2 e 3; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a sudoeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o lote 3; daí, deflete num ângulo de 90°, à direita, e confronta, a noroeste, em 46,71m (quarenta e seis vírgula setenta e um metros), com a Rua Frederico Mentz; daí, deflete num ângulo de 90° e confronta, a nordeste, em 33,00m (trinta e três metros), com o lote 4 da mesma quadra; daí, deflete num ângulo de 270° e confronta, a noroeste, em 24,00m (vinte e quatro metros), com o fundo do mesmo lote 4; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 28,50m (vinte e oito vírgula cinquenta metros), com o alinhamento da Rua nº 608; daí, deflete novamente num ângulo de 136°20'40", à direita, e confronta, a norte, em 11,30m (onze vírgula trinta metros), com a mesma Rua; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 223°39'20", e confronta, a nordeste, em 43,50m (quarenta e três vírgula cinqüenta metros), com o alinhamento da mesma Rua; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a sudeste, em 30,00m (trinta metros), com o lote 5; daí, deflete num ângulo de 270°, à esquerda, e confronta, em 50,00m (cinqüenta metros), a nordeste, com o fundo do lote 5; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 30,00m (trinta metros), com o lote 5; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta,

a nordeste, em 94,00m (noventa e quatro metros), com a Rua nº 608; daí, deflete à esquerda, num ângulo de 270°, e confronta, a noroeste, em 8,00m (oito metros), com a Rua nº 676; daí, deflete à direita, num ângulo de 90°, e confronta, a nordeste, em 45,55m (quarenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros), com a área de escola; daí, deflete à direita, num ângulo de 103°13'20", e confronta, a sudeste, em 111,14m (cento e onze vírgula quatorze metros), com a propriedade de Raul Santamaria, divisa que possui um rumo magnético de 21°30'21" SO; daí, seguindo o alinhamento, deflete à direita, confrontando, ao sudoeste, em 131,03m (cento e trinta e um vírgula zero três metros), acompanhando a margem esquerda do canal do DNOS, em divisa com imóvel pertencente à LBA (Legião Brasileira de Assistência), num rumo magnético de 41°40'43" NO; daí, deflete à direita e confronta, a noroeste, em 8,00m (oito metros), com terras de Planalto S/ ATransportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 28°42'07" NE; daí, deflete à esquerda, confrontando, ao sudoeste, em 38,50m (trinta e oito vírgula cinquenta metros), com terras de Planalto S/A Transportes; daí, novamente à esquerda, confrontando, a sudeste, em 37,50m (trinta e sete vírgula cinqüenta metros), com terras também de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 30°59'21" SO; daí, deflete à direita e confronta, a sudoeste, em 30,00m (trinta metros), com terras de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 52°42'22" NO; daí, deflete à esquerda e confronta, a sudeste, em 68,00m (sessenta e oito metros), com o imóvel de Planalto S/A Transportes, alinhamento que possui rumo magnético correspondente a 26°37'12" SO; daí, deflete à direita e confronta, a sul, em 132,00m (cento e trinta e dois metros), com a divisa norte da propriedade pertencente à sucessão de Ernestina Gruske e outros até encontrar o ponto inicial desta descrição;

b) "mat. 64.382, lv. 3-BV, fls. 6, 1ª Zona - Um terreno interno, localizado nos fundos dos prédios de nos 440, 450 e 460 da Rua Dona Teodora, medindo 35,50m de frente, a sul, por 12,00m da frente aos fundos"; e

c) "mat. 78.362, lv. 2, fl. 1, 4^a Zona - O terreno constituído do lote 04 da quadra A, com área de $792,00\text{m}^2$ lotado sob n^o 480 da Rua Frederico Mentz, medindo 24,00m de frente ao NO; 33,00m ao SO; 24,00m ao SE; 33,00m ao NE, no alinhamento da rua 0608".

XVI – na Vila Luis Guaragna, mat. nº 10.559, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 5ª Zona – consistente no terreno e construções nele existentes, localizado na Av. Baroneza do Gravataí, nos 480, 488, 492 e 500, com área total de 3.135,438m2 (três mil, cento e trinta e cinco vírgula quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: voltado para oeste, distando 82,00m (oitenta e dois metros), mais ou menos, da Rua Cel. André Belo, mede 27,94m (vinte e sete vírgula noventa e quatro metros); entestando, a leste, com a projetada Travessa Pesqueiro, onde mede 28,10m (vinte e oito vírgula dez metros); limitando-se, a norte, com o imóvel que é ou foi de João Gardumi, onde mede 111,90m (cento e onze vírgula noventa metros) de extensão da frente ao fundo por ambos os lados; sendo que, a sul, limita-se com imóveis que são ou foram do Estado do Rio Grande do Sul.

XVII – na Vila Canadá, mat. nº 36.124, livro. 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no prédio localizado na Rua Dr. Pinheiro Borda, nº 207, com suas dependências, benfeitorias, instalações, e no respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 57,50m (cinqüenta e sete vírgula cinqüenta metros) e limita-se com o alinhamento da Rua Pinheiro Borda; a oeste, mede 63,30m (sessenta e três vírgula trinta metros) e limita-se com o alinhamento da Av. Padre Cacique; a sul, mede 29,00m (vinte e nove metros) e divide-se com imóvel que é ou foi de Isaac Sprinz; e, a norte, mede 15,30m (quinze vírgula trinta metros) e divide-se com imóvel que é ou foi de Montaury Koch e Cia

XVIII - na Vila Cosme Galvão:

a) "mat. 1.081, lv. 3, fls. 232, 4ª Zona - Uma área de terras de forma triangular, medindo 150,00m de frente a norte, à Rua 'M', fazendo também, face à Rua 'J', numa extensão de 55,00m, ao alinhamento da Rua 'F', onde também faz frente em 13,00m de extensão; confrontando, a sul, em 155,00m com propriedade do Porto Alegre Country Club"; e

b) "mat. 1.082, lv. 3, fls 233, 4ª Zona - Uma área de terras medindo 115,00m de frente a nordeste, à Rua 'F', por 26,00m de extensão da frente ao fundo, por um lado, a noroeste, onde forma esquina com a Rua 'A', e por uma linha irregular de 30,00m de extensão, pelo outro, a sudeste, onde confronta com a propriedade do Porto Alegre Country Club; entestando nos fundos, ao sudoeste, numa extensão de 100,00m com uma sanga canalizada".

XIX – na Vila Jardim, as áreas doadas, compostas por rua, largo, praças, jardins e vielas, localizadas em diversas quadras da Vila Jardim, conforme escritura pública de doação, lavrada pelo 1º Notário da Cidade de Porto Alegre, em 11 de abril de 1938, no livro 235, na fl. 70-v, levada a registro, conforme matrículas abaixo:

a) mat. nº 19.900, livro. 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno, dividindo-se, por uma ponta, com uma viela e, por outra, com a Rua Jardim, localizado na quadra 02, medindo 86,00m (oitenta e seis metros) por 25,00m (vinte e cinco metros), com área superficial de 2.150,00m2 (dois mil, cento e cinqüenta metros quadrados);

b) mat. nº 19.898, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela, localizada ao longo do terreno de nº 81, na quadra 02, medindo 59,50m (cinqüenta e nove vírgula cinqüenta metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 238,00m2 (duzentos e trinta e oito metros quadrados);

c) mat. $n^{\underline{o}}$ 19.899, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da $1^{\underline{a}}$ Zona –

consistente na "viela, nos fundos dos terrenos n° 81 a 84, ligada à primeira, nos fundos dos terrenos nos 69 a 70", localizada na quadra 02, medindo 36,00m (trinta e seis metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

- d) mat. nº 19.901, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno nº 194, prolongando-se até o terreno nº 205, na quadra 03, medindo 135,00m (cento e trinta e cinco metros) por 4,00m (quatro metros), com área superficial de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados);
- e) mat. nº 19.902, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 03, medindo 157,50m (cento e cinqüenta e sete vírgula cinqüenta metros) de frente por 37,75m (trinta e sete vírgula setenta e cinco metros) da frente ao fundo, com área superficial de 594,62m2 (quinhentos e noventa e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados);
- f) mat. nº 19.905, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo de um terreno sem número, na quadra 05, medindo 61,00m (sessenta e um metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 244,00m2 (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados);
- g) mat. nº 19.906, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 44, na quadra 05, medindo 63,00m (sessenta e três metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 252,00m2;
- h) mat. nº 19.907, livro 3 CC, fl. 284, 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 05, medindo 53,50m (cinqüenta e três vírgula cinqüenta metros) de frente por 19,00m (dezenove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.016,50m2 (um mil e dezesseis vírgula cinqüenta metros quadrados);
- i) mat. nº 19.908, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo de uns terrenos sem números, na quadra 06, medindo 117,00m (cento e dezessete metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 468,00m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados);
- j) mat. nº 19.909, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno nº 91, na quadra 06, medindo 42,50m (quarenta e dois vírgula cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 170,00m2 (cento e setenta metros quadrados);
- k) mat. nº 19.910, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo de um terreno sem número, na quadra 06, medindo 80,00m (oitenta e metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 320,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados);
- I) mat. nº 19.911, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 06, "fazendo divisa nas pontas por vielas e pelos lados com 51,00m de frente por 20,00m de fundos, com área superficial de 1020,00m2";
- m) mat. nº 19.912, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 157, na quadra 07, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados);
- n) mat. nº 19.913, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 145, na quadra 07, medindo 62,00m (sessenta e dois metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 248,00m2 (duzentos e quarenta e oito metros quadrados);
- o) mat. nº 19.914, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo do terreno de nº 221, na quadra 07, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados);
- p) mat. nº 19.915, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 07, medindo 207,00m (duzentos e sete metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo, com área superficial de 4.140,00m2 (quatro mil, cento e quarenta metros quadrados);
- q) mat. nº 19.916; livro 3 CC; fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo de dois terrenos sem números, na quadra 09, medindo 112,50m (cento e doze vírgula cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados);
- r) mat. nº 19.917, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo de dois terrenos sem números, na quadra 09, medindo 114,00m (cento e quatorze metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 456,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e seis metros quadrados);
- s) mat nº 19.918, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno, fazendo divisa nas pontas com a viela, localizado na quadra 09, medindo 31,00m (trinta e um metros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 899,00m2 (oitocentos e noventa e nove metros quadrados);
- t) mat. nº 19.919, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada na quadra 10, medindo 216,00m (duzentos e dezesseis metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com

- área superficial de 864,00m2 (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados);
- u) mat. nº 19.920, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 10, medindo 131,25m (cento e trinta e um vírgula vinte e cinco metros) de frente por 39,00m (trinta e nove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 5.118,75m2 (cinco mil, cento e dezoito vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- v) mat. nº 19.921, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo dos terrenos de nos 456 e 457, na quadra 11, medindo 46,50m (quarenta e seis vírgula cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 186,00m2 (cento e oitenta e seis metros quadrados);
- w) mat. nº 19.922, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada na quadra 11, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 176,00m2 (cento e setenta e seis metros quadrados);
- x) mat. nº 19.923, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 11, medindo 185,50m (cento e oitenta e cinco vírgula cinqüenta metros) de frente por 19,00m (dezenove metros) da frente ao fundo, com área superficial de 3.524,50m2 (três mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados);
- y) mat. nº 19.927, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada na quadra 16, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 8,00m (oito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 320,00m2 (trezentos e vinte metros quadrados);
- z) mat. nº 19.928, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 16, medindo 157,00m (cento e cinquenta e sete metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.826,00m2 (dois mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados);
- aa) mat. nº 19.949, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente em área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 16 e 17, medindo 106,50m (cento e seis vírgula cinqüenta metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.278,00m2 (um mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados);
- bb) mat. nº 19.929, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada na quadra 17, medindo 38,00m (trinta e oito metros) de frente por 8,00m (oito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 304,00m2 (trezentos e quatro metros quadrados);
- cc) mat. nº 19.930, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada na quadra 17, medindo 44,70m (quarenta e quatro vírgula setenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 178,80m2 (cento e setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados);
- dd) mat. nº 19.931, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 17, medindo 178,50m (cento e setenta e oito vírgula cinqüenta metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) da frente ao fundo, com área superficial de 3.213,00m2 (três mil, duzentos e treze metros quadrados);
- ee) mat. nº 19.935, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na viela localizada ao longo dos terrenos nos 1309 e 1310, na quadra 20, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados);
- ff) mat. nº 19.936, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 20, medindo 46,00m (quarenta e seis metros) por 54,00m (cinqüenta e quatro metros), com área superficial de 1.134,00m2 (um mil cento e trinta e quatro metros quadrados);
- gg) mat. nº 19.964, 3 CC, 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no Largo de forma triangular, localizado no entroncamento da Rua Aldrovando Leão e Rua Galiléia, nas quadras 19, 20 e 21, cujos lados medem 60,00m (sessenta metros), 58,00m (cinqüenta e oito metros) e 27,00m (vinte e sete metros), com área superficial de 750,00m2 (setecentos e cinqüenta metros quadrados);
- hh) mat. nº 19.950, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 22 e 24, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 960,00m2 (novecentos e sessenta metros quadrados);
- ii) mat. nº 19.937, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 29, medindo 140,00m (cento e quarenta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.960,00m2 (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados):
- jj) mat. nº 19.952, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente na área pertencente à Rua Jardim, localizada nas quadras 29 e 31, medindo 95,00m (noventa e cinco metros) de frente por 12,00m (doze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.140,00m2 (um mil, cento e quarenta metros quadrados);
- kk) mat. nº 19.938, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim localizado na quadra 31, medindo 143,00m (cento e quarenta e três metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.002,00m2 (dois mil e dois metros quadrados);
- II) mat. nº 19.939, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona consistente no jardim interno localizado na quadra 37, medindo 150,00m (cento e

cinqüenta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 2.100m2 (dois mil e cem metros quadrados);

mm) mat. nº 19.940, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 39, medindo 130,00m (cento e trinta metros) de frente por 14,00m (quatorze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.820,00m2 (um mil, oitocentos e vinte metros quadrados);

nn) mat. nº 19.941, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 44, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 140,00m2 (cento e quarenta metros quadrados);

oo) mat. nº 19.942, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 44, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 140,00m2 (cento e quarenta metros quadrados);

pp) mat. nº 19.943, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim localizado na quadra 44, medindo 91,00m (noventa e um metros) de frente por 15,00m (quinze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.365,00m2 (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados);

qq) mat. nº 19.944, livro 3 CC; fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 47, medindo 52,00m (cinqüenta e dois metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 208,00m2 (duzentos e oito metros quadrados);

rr) mat. nº 19.945, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 47, medindo 50,00m (cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 200,00m2 (duzentos metros quadrados);

ss) mat. nº 19.946, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 47, medindo 76,00m (setenta e seis metros) de frente por 16,00m (dezesseis metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.216,00m2 (um mil, duzentos e dezesseis metros quadrados);

tt) mat. nº 19.947, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente na viela localizada na quadra 49, medindo 53,50m (cinqüenta e três vírgula cinqüenta metros) de frente por 4,00m (quatro metros) da frente ao fundo, com área superficial de 214,00m2 (duzentos e quatorze metros quadrados); e

uu) mat. nº 19.948, livro 3 CC, fl. 284, Registro de Imóveis da 1ª Zona – consistente no jardim interno localizado na quadra 49, medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros) de frente por 15,00m (quinze metros) da frente ao fundo, com área superficial de 1.980,00m2 (um mil, novecentos e oitenta metros quadrados).

XX – na Vila Brasília: a) mat. nº 89.530, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas Alá, Bom Jesus, Ernestina Amaro Torely e Original; com área de 8.371,47m2 (oito mil, trezentos e setenta e um vírgula quarenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=185.508.90 e n=1.675.062,05, situado no alinhamento leste da Rua Alá, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,44m (oito vírgula quarenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,18m (cinco vírgula dezoito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,36m (nove vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,50m (dois vírgula cinquenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,65m (quatro vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,23m (nove vírgula vinte e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,73m (seis vírgula setenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,50m (dois vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 84m (oitenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 10; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,56m (cinco vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,03m (quatro vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,94m (dois vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,84m (seis vírgula oitenta e quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,13m (seis vírgula treze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 6,22m (seis vírgula vinte e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 8,94m (oito vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,05m (três vírgula zero cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 7,60m (sete vírgula sessenta metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 9,85m (nove vírgula oitenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto, 20; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 8,47m (oito vírgula guarenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 5,82m (cinco vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 2,53m (dois vírgula cinquenta e três metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 23; deste ponto, seque pelo rumo sudeste numa extensão de 4,57m (quatro vírgula cinquenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 10,82m (dez vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,77m (dois vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,96m (dois vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,43m (três vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,62m (dois vírgula sessenta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,87m (cinco vírgula oitenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,89m (cinco vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 34; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,32m (seis vírgula trinta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,94m (sete vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar no ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,17m (nove vírgula dezessete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,36m (quatro vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 16,48m (dezesseis vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Original, até chegar ao ponto 39; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,16m (três vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,08m (sete vírgula zero oito metros), onde faz divisa a sudeste com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,50m (nove vírgula cinqüenta metros), onde faz divisa a sudeste com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,53m (cinco vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,91m (cinco vírgula noventa e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 44; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,48m (quatro vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,21m (quatro vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,65m (cinco vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,09m (três vírgula zero nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 48; deste ponto, seque pelo rumo noroeste numa extensão de 6,29m (seis vírgula vinte e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 49; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,70m (cinco vírgula setenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,25m (quatro vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Ernestina Amaro Torely, até chegar ao ponto 51; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,91m (cinco vírgula noventa e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,65m (quatro vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 53; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,85m (quatro vírgula oitenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,71m (três vírgula setenta e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 55; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,27m (quatro vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,16m (cinco vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,53m (quatro vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,21m (três vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,43m (dois vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,64m (um vírgula sessenta e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,22m (sete vírgula vinte e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,93m (um vírgula noventa e três metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,24m (seis vírgula vinte e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,50m (zero vírgula cinqüenta metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 66; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,07m (seis vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,27m (três vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,66m (três vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 69, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,23m (dois vírgula vinte e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 70; deste ponto segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,51m (quatro vírgula cinqüenta e um metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 71; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,70m (três vírgula setenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 72; deste ponto, seque pelo rumo noroeste numa extensão de 4,72m (quatro vírgula setenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 73; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Bom Jesus, até chegar ao ponto 74; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 75; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,99m (zero vírgula noventa e nove metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Alá, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

b) mat. nº 89.531, lv. 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas José Madri, Jarbas Siqueira Pereira, Salvador do Fortis e Parobé, com área de 9.818,10m2 (nove mil, oitocentos e dezoito vírgula dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=185832.90 e n=1675128.35, situado no alinhamento leste da Rua José Madri; segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,35m (zero vírgula trinta e cinco metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,04m (cinco vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 14,46m (quatorze vírgula quarenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,16m (dois vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 11,66m (onze vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 6, deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,59m (sete vírgula cinquenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,02m (quatro vírgula zero dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,12m (três vírgula doze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 9, deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,23m (cinco vírgula vinte e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,83m (dois vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 11; desse ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,33m (oito vírgula trinta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,88m (nove virgula oitenta e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,04m (três vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 14; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,21m (nove vírgula vinte e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,92m (sete vírgula noventa e dois metros), onde faz

divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,13m (nove vírgula treze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,98m (dois vírgula noventa e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,86m (oito vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,90m (oito vírgula noventa metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,81m (cinco vírgula oitenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,11m (dois vírgula onze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,67m (nove vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 23, deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 7,61m (sete vírgula sessenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,86m (um vírgula oitenta e seis metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 15,81m (quinze vírgula oitenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar no ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 6,11m (seis vírgula onze metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 2,57m (dois vírgula cinquenta e sete metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 10,16m (dez vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 12,75m (doze vírgula setenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Parobé, até chegar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,75m (sete vírgula setenta e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,99m (cinco vírgula noventa e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,25m (nove vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 34, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,82m (nove vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,00m (onze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,97m (cinco vírgula noventa e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 10,67m (dez vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,01m (sete vírgula zero um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 39, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 13,52m (treze vírgula cinqüenta e dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,02m (três vírgula zero dois metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,57m (três vírgula cinqüenta e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,99m (seis vírgula noventa e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 17,15m (dezessete vírgula quinze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 44, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,36m (oito vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,56m (quatro vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,56m (oito vírgula cinqüenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,00m (três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 48; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,28m (seis vírgula vinte e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 49, deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 12,16m (doze vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Salvador do Fortis, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,17m (nove vírgula dezessete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Sigueira Pereira, até chegar ao ponto 51; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,42m (quatro vírgula quarenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,05m (cinco vírgula zero cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 53;

deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,11m (três vírgula

onze metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,66m (onze vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 55, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,44m (dois vírgula quarenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,55m (onze vírgula cinqüenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,96m (sete vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,83m (nove vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,83m (zero vírgula oitenta e três metro), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,74m (zero vírgula setenta e quatro metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Jarbas Siqueira Pereira, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,81m (um vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,27m (dois vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,01m (dois vírgula zero um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,64m (um vírgula sessenta e quatro metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 66; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,58m (um vírgula cinqüenta e oito metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,51m (um vírgula cinquenta e um metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 1,67m (um vírgula sessenta e sete metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 69; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,01m (dois vírgula zero um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua José Madri, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

c) mat. nº 89.532, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre a Rua Sargento Manoel Arruda, o Beco da Igreja, a Rua Thomas Francisco de Jesus e a área ocupada pela Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aldo Locatelli; com área de 534,95m2 (quinhentos e trinta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 11,93m (onze vírgula noventa e três metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Sargento Manoel Arruda; a nordeste, mede 62,69m (sessenta e dois vírgula sessenta e nove metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com área ocupada pela Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Aldo Locatelli; a sudeste, mede 7,62m (sete vírgula sessenta e dois metros), limitando-se por duas linhas, com a Rua Thomas Francisco de Jesus; e, a sudoeste, mede 63,54m (sessenta e três vírgula cinqüenta e quatro metros), limitando-se, por vária linhas quebradas, com o Beco da Igreja;

d) mat. nº 89.533, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área localizada na Vila Brasília, entre a Rua Sargento Manoel Arruda, o Beco da Igreja, a Rua Thomas Francisco de Jesus e a área do Conjunto Residencial CEFER 2, com área de 7.189,90m2 (sete mil, cento e oitenta e nove vírgula noventa metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 86,75m (oitenta e seis vírgula setenta e cinco metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Sargento Manoel Arruda; a nordeste, mede 54,54m (cinqüenta e quatro vírgula cinqüenta e quatro metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com o Beco da Igreja; a sudeste, mede 163,05m (cento e sessenta e três vírgula zero cinco metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com a Rua Thomas Francisco de Jesus; e, a sudoeste, mede 82,88m (oitenta e dois vírgula oitenta e oito metros), limitando-se, por várias linhas quebradas, com os lotes 117, 118, 119, 120, 121 e 122 do Conjunto Residencial CEFER 2;

e) mat. nº 89.534, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consistente na área situada na Vila Brasília, entre a faixa verde de proteção marginal ao arroio, a quadra 5 e a Rua Antonio Cândido Ferreira, com área de 427,82m2 (quatrocentos e vinte e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=186.106,51 e n=1.674.294.66, situado no alinhamento oeste da Rua Antonio Cândido Ferreira, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,07m (oito vírgula zero sete metros), onde faz divisa, à noroeste, com área que é ou foi de Renato Luiz Zamora Barros, até chegar ao ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,24m (zero vírgula vinte e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com área que é ou foi de Renato Luiz Zamora Barros, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,77m (quatro vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com área que é ou foi de Raimundo Paz Barros, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,04m (sete vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a noroeste, com área que é ou foi de Raimundo Paz Barros, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,83m (dois vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroes-

te, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,60m (três vírgula sessenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,32m (sete vírgula trinta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 5,36m (cinco vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,51m (um vírgula cinqüenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 17,48m (dezessete vírgula quarenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,49m (seis vírgula quarenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 10,70m (dez vírgula setenta metros), onde faz divisa, à sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 13, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,67m (seis vírgula sessenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,39m (dois vírgula trinta e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,26m (cinco vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro;

f) mat. nº 89.535, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – consis-

tente na área localizada na Vila Brasília, entre as Ruas Antonio Cândido Ferreira, Engenheiro José Angelo Bettega Cassol e área da Corsan; com área de 1.801,03m2 (um mil, oitocentos e um vírgula zero três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e=186.191,00 e n=1.674.495,25, situado no alinhamento leste da Rua Antonio Cândido Ferreira, seque pelo rumo sudoeste numa extensão, de 7,89m (sete vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 2; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,68m (três vírgula sessenta e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 10,42m (dez vírgula quarenta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,43m (sete vírgula quarenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 5; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,89m (oito vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 6; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão 9,41m (nove vírgula quarenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 13,80m (treze vírgula oitenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 8,16m (oito vírgula dezesseis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 10,04m (dez vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 6,29m (seis vírgula vinte e nove metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 11; deste ponto segue pelo rumo sudeste numa extensão de 2,63m (dois vírgula sessenta e três metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao Ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 9,04m (nove vírgula zero quatro metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 13; deste ponto, seque pelo rumo sudeste numa extensão de 3,51m (três vírgula cinqüenta e um metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,58m (onze vírgula cinqüenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,78m (dez vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,03m (três vírgula zero três metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 9,78m (nove vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,78m (seis vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 19; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,12m (três vírgula doze metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 0,84m (zero vírgula oitenta e quatro metro), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,77m (cinco vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,20m (dois vírgula vinte metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,74m (seis vírgula setenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 11,77m (onze vírgula setenta e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com a área da Corsan, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,96m (três vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 1,20m (um vírgula vinte metro), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,97m (três vírgula noventa e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,74m (dois vírgula setenta e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 29; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,89m (seis vírgula oitenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com área de retorno da Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro; e

g) mat. nº 89.536, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona – área situada na Vila Brasília, entre as Ruas Antônio Cândido Ferreira, Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, área da Corsan e faixa verde de proteção marginal ao arroio; com área de 6.056,56m2, (seis mil e cinqüenta e seis vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 1, com Coordenadas do Sistema Cartográfico Municipal e =186.228,50 e n =1.674.419,13, situado no alinhamento sul da Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, distando 4,70m (quatro vírgula setenta metros) da divisa da CORSAN, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,59m (quatro vírgula cinqüenta e nove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar no ponto 2; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,07m (seis vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 3; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 8,62m (oito vírgula sessenta e dois metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 4; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 3,01m (três vírgula zero um metros), onde faz a divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 5; deste ponto, seque pelo rumo noroeste numa extensão de 10,66m (dez vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 6, deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 2,03m (dois vírgula zero três metros), onde faz divisa com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 7; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 4,24m (quatro vírgula vinte e quatro metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 8; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 13,65m (treze vírgula sessenta e cinco metros), onde faz divisa, a nordeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 9; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,98m (nove vírgula noventa e oito metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 10; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 7,35m (sete vírgula trinta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 11; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,51m (oito vírgula cinquenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 12; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,12m (nove vírgula doze metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 13; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,03m (três vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 14; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 6,03m (seis vírgula zero três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 15; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,82m (nove vírgula oitenta e dois metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 16; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 9,90m (nove vírgula noventa metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 17; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,50m (três virgula cinquenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 18; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,83m (três vírgula oitenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira até chegar ao ponto 19; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,00m (três metros), onde faz divisa, a noroeste com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 20; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,76m (três vírgula setenta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 21; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,26m (oito vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 22; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 8,19m (oito vírgula dezenove metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 23; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 3,36m (três vírgula trinta e seis metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 24; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 5,53m (cinco vírgula cinqüenta e três metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 25; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 2,35m (dois vírgula trinta e cinco metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 26; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 19,87m (dezenove virgula oitenta e sete metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 27; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 15,51m (quinze vírgula cinqüenta e um metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 28; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,76m (zero vírgula setenta e seis metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 29; deste ponto, seque pelo rumo sudoeste numa extensão de 0,72m (zero vírgula setenta e dois metro), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 30; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,73m (zero vírgula setenta e três metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 31; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 0,61 m (zero vírgula sessenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 32; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,77m (um vírgula setenta e sete metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a Rua Antonio Cândido Ferreira, até chegar ao ponto 33; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,59m (oito vírgula cinqüenta e nove metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 34; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,94m (três vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 35; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,07m (dois vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 36; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,95m (um vírgula noventa e cinco metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 37; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,27m (dois vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 38; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,81m (um vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 39; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,46m (dois vírgula quarenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 40; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,10m (três vírgula dez metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 41; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,54m (três vírgula cinqüenta e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 42; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,32m (um vírgula trinta e dois metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 43; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,25m (sete vírgula vinte e cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 44; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 9,07m (nove vírgula zero sete metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 45; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,86m (três vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 46; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 7,66m (sete vírgula sessenta e seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 47; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 8,90m (oito vírgula noventa metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 48; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,94m (cinco vírgula noventa e quatro metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 49; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,81m (zero vírgula oitenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 50; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,00m (cinco metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 51; deste ponto, seque pelo rumo nordeste numa extensão de 1,87m (um vírgula oitenta e sete metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 52; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 14,12m (quatorze vírgula doze metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 53; deste ponto, seque pelo rumo nordeste numa extensão de 1,11m (um vírgula onze metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 54; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,20m (três vírgula vinte metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 55; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 12,96m (doze vírgula noventa e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 56; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,57m (zero vírgula cinqüenta e sete metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 57; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,70m (seis vírgula setenta metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 58; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 2,63m (dois vírgula sessenta e três metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 59; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 5,78m (cinco vírgula setenta e oito metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 60; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,84m (um vírgula oitenta e quatro metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 61; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 11,31m (onze vírgula trinta e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 62; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 6,00m (seis metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 63; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 0,61m (zero vírgula sessenta e um metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 64; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 4,20m (quatro vírgula vinte metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 65; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 3,41m (três vírgula quarenta e um metros), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 66; deste ponto, segue pelo rumo nordeste numa extensão de 1,44m (um vírgula quarenta e quatro metro), onde faz divisa, a sudeste, com a faixa de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 67; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,26m (três vírgula vinte e seis metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 68; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 3,58m (três vírgula cinqüenta e oito metros), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 69; deste ponto, segue pelo rumo sudeste numa extensão de 1,41m (um vírgula quarenta e um metro), onde faz divisa, a sudoeste, com a faixa verde de proteção marginal ao arroio, até chegar ao ponto 70; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,69m (dez vírgula sessenta e nove metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 71; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 5,86m (cinco vírgula oitenta e seis metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan até chegar ao ponto 72; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 8,01m (oito vírgula zero um metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 73; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 7,20m (sete virgula vinte metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 74; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,40m (seis vírgula quarenta metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 75; "deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 6,10m (seis vírgula dez metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da CORSAN, até chegar ao ponto 76"; deste ponto, segue pelo rumo noroeste numa extensão de 10,27m (dez vírgula vinte e sete metros), onde faz divisa, a nordeste, com área da Corsan, até chegar ao ponto 77; deste ponto, segue pelo rumo sudoeste numa extensão de 4,70m (quatro vírgula setenta metros), onde faz divisa, a noroeste, com a Rua Engenheiro José Angelo Bettega Cassol, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o períme-

XXI – na Vila Caí, mat. nº 20.978, livro 3-T, fl. 05, Registro de Imóveis da 3ª Zona. – consistente no terreno de formato triangular, constituído pelos lotes nos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra nº 30 do loteamento Vila Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 142,20m (cento e quarenta e dois vírgula vinte metros) de frente, limitando-se com a Av. Capivari, lado par; a nordeste, mede 102,80m (cento e dois vírgula oitenta metros) de frente, limitando-se com a Av. Caí, lado ímpar, e, a noroeste, mede 116,95m (cento e dezesseis vírgula noventa e cinco metros) de frente, limitando-se com a Av. Jaguari, lado par.

XXII – nas Casas de Passagem, mat. nº 77.952, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente na área de formato irregular, com 1.221,75m2 (um mil, duzentos e vinte e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: distante 13,20m (treze vírgula vinte metros) da Rua Damasco, a oeste, mede 53,73m (cinqüenta e três vírgula setenta e três metros) de frente, limitando-se com a Av. Érico Veríssimo; a sul, mede 4,62m (quatro vírgula sessenta e dois metros), dividindo-se com área de propriedade do Município; no sentido sudoeste-nordeste, possui os seguintes e consecutivos segmentos: o primeiro, com ângulo de 110º25'05", mede 4,72m (quatro vírgula setenta e dois metros); o segundo, com ângulo de 207º33'04", mede 3,01m (três vírgula zero um metros); o terceiro, com ângulo de 182º02'37", mede 3,03m (três vírgula zero três metros); o quarto, com ângulo de 165º40'12", mede 1,47m (um vírgula quarenta e sete metro); e o quinto, com ângulo de 234º19'02", mede 8,41m (oito vírgula quarenta e um metros), limitando-se, em toda a extensão, com imóvel de propriedade de Agostinho Arnt Bavaresco; a leste, mede 40,00m (quarenta metros), limitando-se com os imóveis nos 15, 21, 27, 35, 45 e 51 da Rua Visconde de Inhaúma; e, a norte, mede 30,90m (trinta vírgula noventa metros), limitando-se, em 4,30m (quatro vírgula trinta metros), com imóvel de Gino Máximo P. Pansiera e, no restante, com Próprio Municipal.

XXIII – na Vila Renascença II:

a) mat. nº 83.085, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 2ª Zona – consistente no terreno com área de 599,844m² (quinhentos e noventa e nove vírgula oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), de situação interna, voltado para sudoeste, distante 29,56m (vinte e nove vírgula cinqüenta e seis metros) do atual alinhamento da Rua Dezessete de Junho, com as seguintes medidas e con-

frontações: a norte, 27,30m (vinte e sete vírgula trinta metros), limitando-se com próprio municipal; a leste, 34,70m (trinta e quatro vírgula setenta metros), limitando-se com imóvel de quem de direito; a sul, 7,27m (sete vírgula vinte e sete metros), limitando-se com imóvel de Carlos Nunes da Silva e Sérgio Couto da Costa Filho; a sudoeste, 41,95m (quarenta e um vírgula noventa e cinco metros), limitando-se com próprio municipal (leito aterrado do arroio Cascata); e

b) "um terreno, parte de um todo maior, aos fundos do edifício nº 290 da Av. Getúlio Vargas e de cujo alinhamento dista, mais ou menos, 60,00m e que mede 5,50m da frente, a oeste, onde limita-se com o restante do imóvel atingido, por 28,00m da frente ao fundo; a leste onde tem a mesma largura da frente entesta com leito do arroio aterrado".

XXIV – na Vila Rio Branco, mat. nº 86.384, livro 3 CJ, fl. 206, Registro de Imóveis da 2º Zona – consistente na área de terras, constituída de 18 terrenos, de nos 158 a 175, com as seguintes medidas e confrontações: "110m00 de frente ao norte, à Rua Dona Alda, por 143m00 de frente ao fundo, por um lado, a oeste, na divisa com o prolongamento da rua Silvério, e pelo outro lado, a leste, até os 55m00, mantem a mesma largura de frente, estreitando desse em 55m00 e na mesma largura de 55m00 se estende em 88m00 até o fundo, onde mede igualmente 55m00, e se divide nos fundos, ao sul com terrenos que são ou foram de Manoel Feijó e Flavio Donatti, a leste com terrenos que são ou foram de Flavio Donatti e a oeste com ditos que são ou foram de J. Morgental".

XXV - na Vila Recreio da Divisa, mat. nº 29.031, livro 02, fl. 01, Registro de Imóveis da 3ª Zona - consistente na área parte de um todo maior, sita entre os quilômetros 16 e 17 da Estrada João de Oliveira Remião, com formato irregular, com área de 102.908,98m² (cento e dois mil, novecentos e oito vírgula noventa e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a sul, confronta com a área que permanece em condomínio nominada Estrada Interna nº 1, por uma linha curva, que parte no sentido leste-oeste, com um ângulo de 100°30' em relação à divisa da gleba da Construtora Moderna Ltda., e, após 329,00m (trezentos e vinte e nove metros) de desenvolvimento, atinge a testada da Estrada Interna nº 2, com a qual faz ângulo de 115°40'. A oeste, limita-se com testada da Estrada Interna nº 2, com outro arco da curva, o qual se desenvolve no sentido sul-norte, até atingir um ponto demarcado a 278,50m (duzentos e setenta e oito vírgula cinquenta metros), intersecção com a linha divisória da gleba de Giora e Cia. Ltda; desse ponto, por uma linha reta, com 315,00m (trezentos e quinze metros) de sentido oeste-leste, e com ângulo de 87°45' em relação à tangente no ponto de intersecção, confronta, a norte, com a gleba de Giora e Cia. Ltda.; a leste, por outra reta que faz ângulo de 90° em relação à divisa anterior, no sentido norte-sul, entesta com a gleba da Construtora Moderna Ltda., até encontrar a testada da Estrada Interna nº 1 na distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros).

XXVI – na Vila dos Ferroviários, mat. nº 14.784, livro 2, fl. 01, Registro de Imóveis da 4ª Zona – uma área de terras de formato irregular, localizada no bairro Dona Teodora, com frente na Rua Dona Teodora, lado par, voltada para o sul, fazendo esquina com o prolongamento da Av. A. J. Renner, em zona definida pelos dois logradouros citados, pelo canal e pela Av. dos Estados (BR-116); com área de 139.224,43m² (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a sul, mede 224,80m (duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta metros) em três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da esquina formada com o prolongamento da Av. A. J. Renner, na direção noroeste-sudeste, em linha reta, mede 67,60m (sessenta e sete vírgula sessenta metros); o segundo, em curva circular de raio igual a 80,00m (oitenta metros) e ângulo de 18°, mede 23,40m (vinte e três vírgula quarenta metros), e o terceiro, partindo do fim da curva, mede 133,80m (cento e trinta e três vírgula oitenta metros), até atingir a divisa do imóvel que é ou foi de Sibisa Sirotsky Birmann Sociedade Anônima, no alinhamento da Rua Dona Teodora; a leste, mede 503,90m (quinhentos e três vírgula noventa metros) em três segmentos, a saber: o primeiro, partindo do alinhamento da Rua Dona Teodora em linha reta na direção sudoeste-nordeste, mede 282,20m (duzentos e oitenta e dois vírgula vinte metros); o segundo, partindo deste na direção oeste-leste, em linha reta, mede 25,00m (vinte e cinco metros); e o terceiro, partindo daí, em direção ao sul-norte, mede 196,70m (cento e noventa e seis vírgula setenta metros), até atingir o lado norte; limitando-se, nos dois primeiros, com imóvel que é ou foi de Sibisa Sirotsky Birmann Sociedade Anônima e, no terceiro, a norte, com o canal, mede 330,00m (trezentos e trinta metros) de extensão, em divisa com o referido canal na direção sudestenoroeste, a partir da divisa leste, até encontrar o prolongamento da Av. A. J. Renner, fechando o perímetro.

Art. 2° As despesas decorrentes da doação deverão ser suportadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de janeiro de 2007.

José Fogaça, Prefeito.

Cristiano Tatsch, Secretário Municipal da Fazenda. Registre-se e publique-se. Virgílio Costa, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 15.551, de 25 de abril de 2007.

Altera a redação dos §§ 6º e 7º, revoga o § 8º do art. 2º e altera a redação do inciso I do art. 14 do Decreto nº 15.437, de 27 de dezembro de 2006, que regulamentou a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e do Gabinete de Programação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Os §§ 6° e 7° do art. 2° do Decreto n° 15.437, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

 \S 6º Obrigatoriamente, a cada exercício, deverá ser fixada meta de incremento real na arrecadação fazendária, em relação à média de arrecadação efetiva em Unidades Financeiras Municipais – UFMs – dos anos 2001 a 2004, tomando-se, para esse efeito, os valores das receitas arrecadadas, constantes na contabilidade, publicados nos relatórios de execução orçamentária, nos termos do \S 9º.

§ 7º Considera-se incremento real na arrecadação os valores que exce-

derem a média de arrecadação de que trata o parágrafo anterior, atualizada monetariamente pelo mesmo índice de atualização da Unidade Financeira Municipal – UFM."

Art. 2° Fica revogado o § 8° do art. 2° do Decreto n° 15.437, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º O inciso I do art. 14 do Decreto nº 15.437, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 ...

I – as MARES serão as divulgadas no início de 2006, inclusive para o cálculo do complemento da GRFPO de que trata o artigo 12, em relação à arrecadação efetiva do ano de 2005, tomando-se, para esse efeito, os valores das receitas arrecadadas, constantes na contabilidade, publicados nos relatórios de execução orçamentária, atualizando-se monetariamente, pelo mesmo índice de atualização da Unidade Financeira Municipal – UFM, os valores correspondentes ao IPTU e ao ISSQN."

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1° de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de abril de 2007.

José Fogaça, Prefeito.

Cristiano Tatsch, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se. Clóvis Magalhães, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 424, homologado em 23.6.04, autorizado em 23.1.07, CARLOS MINOTTO, médico – Atendimento Médico Pré-Hospitalar/SAMU – 33º lugar, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 261 de 9.4.07, que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao número do processo e a data de autorização, que passa a ser processo 1.51676.06.0, autorizado em 23.1.07, e não como constou, através do Ato 321 de 23.4.07 (processo 1.51676.06.0).

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 5.1.07, ADELSON AZEVEDO JARDIM, 33011.8, professor – Matemática – 18º lugar, ED.1.03.M4.B, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 263 de 9.4.07, que o nomeou em caráter efetivo, quanto ao código do cargo que passa a ser ED.1.03.M4.B, e não como constou, através do Ato 322 de 23.4.07 (processo 1.48411.06.0).

CHEFE DA UNIDADE DE RE-GISTROS E PREPARO DE PA-GAMENTO do CEDRE da SMA,

no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ZULEICA BELTRAME, 235286/1, professora M5, ED.1.03.M5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de supervisora – Lei 6151/88, 11180007, da Supervisão de Educação, 15801001, a contar de 14.3.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 415 de 18.4.07 (processo 1.17948.07.0).

DESIGNA ARLENE REGINA MENDOZA, 84983/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Bolsas de Estudo, 15502001/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 14.3.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 416 de 18.4.07 (processo 1.17948.07.0).

DESIGNA ISABEL CRISTINA DE CASTRO ARAUJO, 232674/1, professora M5, ED.1.03.M5, do Núcleo de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Nutrição, da Seção de Assistência/DAE, da Supervisão de Educação, 15302003, de 1º.4 a 30.5.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 428 de 30.4.07 (processo 1.9397.07.8).

DISPENSA BEATRIZ KULISZ, 274449/

1, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de supervisora, código do posto 11180007, da Supervisão de Educação, código do órgão 15801001, a contar de 14.3.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 413 de 18.4.07 (processo 1.17948.07.0).

DISPENSA ZULEICA BELTRAME, 235286/1, professora M5, ED.1.03.M5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de seção, código do posto 11150007, da Seção de Bolsas de Estudo, 15502001/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 14.3.07, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 414 de 18.4.07 (processo 1.17948.07.0).

DISPENSA BRENO NORA, 592873/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente distrital partenon-lomba do pinheiro, a contar de 2.3.07, código do posto 11170006, código do órgão 18805023, através do Ato 420 de 19.4.07 (processo 1.11690.07.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES PÚBLICOS DO MUNICÍ-PIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA NUNES

PALTIAN, 33114.7, administradora, ES.1.01.NS, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de diretora administrativo-financeira, 1627, a contar de 10.4.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 118 de 20.4.07 (processo 1.18695.07.8).

EXONERA JARDEL DE BORBA CU-NHA, 59538, administrador, ES.1.01.NS, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, do cargo em comissão de diretor administrativo-financeiro, 1627, a contar de 10.4.07, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 117 de 20.4.07 (processo 1.18695.07.8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICI-PAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALE-GRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1°.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ROLNEI ALVES DA CRUZ, 31525.9, falecido em 7.5.97, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.A,

30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para ajustar o grau referente à insalubridade para grau médio (20%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CELONI GULART, 597.5, CPF 60856599034, companheira, 14,29%; ELISÂNGELA SILVA DA CRUZ, 995.1, CPF 81032196068, filha, 14,28%; JEFFERSON LUIS SILVA DA CRUZ, 1825.9, CPF 81032129034, filho, 14.28%: ELISMAIRA SILVA DA CRUZ, 999.3, CPF 00669853070, filha, 14,28%; JESSICA SILVA DA CRUZ, 1840.8; CPF 81032145072, filha, 14,28%; ROSELAINE GULART DA CRUZ, 3516.2, CPF 81030983020, filha, 14,29%; WUELISSON GULART DA CRUZ, 4006.3, CPF 81141947072, filho, 14,3%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "A", artigo 28 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13390/ 01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigos 110 da, inciso V, alínea "i" e 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; Obs.: A Pensionista ELISÂNGELA SIL-VA DA CRUZ, 995.1, foi excluída por idade em 18.5.02; o pensionista JEFFERSON LUIS SILVA DA CRUZ, 1825.9, foi excluído por idade em 28.4.04; a pensionista ELISMAIRA SILVA DA CRUZ, 999.3, foi excluída por idade em 19.1.06, através do Ato 392 de 18.4.07 (processo 1.8607.04.4)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1°.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DOMINGOS BORGES MACIEL, 8049.9, falecido em 23.4.84, estatutário, operador de máquinas, 5.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, atra-

vés do Ato 1 de 2.1.76, para incluir a referência "C", dois avanços, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GLEDA DE SOUZA MACIEL, 1426.6, CPF 20758634072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8° da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 393 de 18.4.07 (processo 1.1883.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à ex-servidora NOEMI ONI CARDOSO FERREIRA, 9754.3, falecida em 2.6.05, estatutária, agente de fiscalização, FV.3.01.07.D.10, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 7.10.75, o Ato 913 de 12.8.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal que passa a ser, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 33,34% a ADEMIR PEREI-FERREIRA, 5473.4, 18500773049, cônjuge; 33,33% a LAUREN CARDOSO FERREIRA, 5474.2, data-fim 18.10.06, CPF 00757009050, filha; e 33,33% a LEAN-DRO CARDOSO FERREIRA, 5475.9, data-fim 28.9.08, CPF 01093424028, filho, com base no artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 45707189068, PASEP 10090990568, através do Ato 358 de 10.4.07 (processo 1.26537.05.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSA MARIS ROSADO, 36514.5, a se afastar de suas funções, para participar do V Congresso Europeo Ceisal de Latinoamericanistas, de 11 a 14.4.07, em Bruxelas/Bélgica, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 90 de 20.4.07 (processo 1.2548.07.0).

DESIGNA RUI ALBERTO FANK, 38701.9, para responder pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, de 12 a 26.4.07, em substituição ao secretário TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO, que se encontra em licença saúde, através da Portaria 88 de 23.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 479 de 20.7.06, que concedeu a SOFIA CAVEDON NUNES, 400010, da Secretaria Municipal de Educação, licença do exercício de suas atividades, com prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de exercer cargo público eletivo de vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre, acrescentando o período de licença, de 1º.1.05 a 31.12.08, com base legal no artigo 76, inciso VIII, artigos 142, inciso V e 156, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com artigo 38, incisos III e IV da Constituição Federal de 5.10.88, processo 1.14944.06.5, através da Portaria 325 de 12.4.07.

PRORROGA, de 1º.1 a 28.2.07, em relação a ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE, 492714, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 348 de 23.4.07 (processo 1.52444.05.8).

CHEFE DA UNIDADE DE RE-GISTROS E PREPARO DE PA-GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1°.3.07, em relação a MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, 346266/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, regime complementar de trabalho, através da Portaria 1018 de 18.4.07 (processo 1.10544.07.0).

CESSA EFEITOS, de 15.1 a 13.2.07, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do

Município, gratificação de incentivo à produtividade de nível dois, através da Portaria 1034 de 20.4.07 (processo 1.9164.07.3).

CESSA EFEITOS, de 28.3 a 26.4.07, em relação a ZORAIDE JAPPUR, 273068/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1037 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 2.4.07, em relação a ADRIANA DE FATIMA SERPA MARTINS, 546164/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1040 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CESSA EFEITOS, de 12.4.07 a 31.12.08, em relação a DAISY CRISTINA FABRETTI GUIMARAES, 300060/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Portaria 1215 de 15.8.97, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1051 de 20.4.07 (processo 1.19047.07.0).

CONCEDE a TATIANA PORTO RA-MOS, 372459/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, de 15.1 a 13.2.07, gratificação de incentivo à produtividade de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 1041 de 20.4.07 (processo 1.9164.07.3).

CONVOCA VALQUIRIA DA COSTA RODRIGUES, 855227/1, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, de 8.1.07 a 31.12.08, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 999 de 17.4.07 (processo 1.17276.07.1).

CONVOCA, a contar de 1°.3.07, MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, 346266/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar

133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1019 de 18.4.07 (processo 1.10544.07.0).

CONVOCA MARIA LUCIA SCHMIDT DOLCI, 158462/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas - Marzico, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 2.4 a 1°.5.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1035 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CONVOCA SANTA DANIELE, 236333/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 2.4 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1036 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CONVOCA, de 28.3 a 26.4.07, ZORAIDE JAPPUR, 273068/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1038 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CONVOCA, de 2.4 a 31.12.07, ADRIANA DE FATIMA SERPA MARTINS, 546164/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1039 de 20.4.07 (processo 1.19332.07.6).

CONVOCA, de 12.4.07 a 31.12.08, DAISY CRISTINA FABRETTI GUIMARAES, 300060/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1050 de 20.4.07 (processo 1.19047.07.0).

DESIGNA CRISTINE SANTANA

GAYA, 16401.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, 12703002, substituindo MARCIO DILLY PAZ, 33321.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1°.2.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 1046 de 20.4.07.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ELBIO MARCELO OLI-VEIRA DA SILVA, 836828/1, gerente I, 1125, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar, de 12 a 18.3.07, para participar como representante da Secretaria Municipal da Cultura, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, durante a mostra dos filmes gaúchos dentro da programação Porto Alegre em Montevidéu, realizada pela Cinemateca Uruguai, em Montevidéu, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 989 de 16.4.07 (processo 1.7544.07.3).

AUTORIZA BERNARDO JOSE DE SOUZA, 159946/2, chefe de unidade, 1136, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar, de 16 a 19.3.07, para participar como representante da Secretaria Municipal da Cultura, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, durante a mostra dos filmes gaúchos dentro da programação Porto Alegre em Montevidéu, realizada pela Cinemateca Uruguai, em Montevidéu, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 990 de 16.4.07 (processo 1.7544.07.3).

AUTORIZA BRENO KETZER, 159946/2, gerente I, 1125, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar, de 12 a 19.3.07, para participar como representante da Secretaria Municipal da Cultura, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, durante a mostra dos filmes gaúchos dentro da programação Porto Alegre em Montevidéu, realizada pela Cinemateca Uruguai, em Montevidéu, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 991 de 16.4.07 (processo 1.7544.07.3).

AUTORIZA ANA LUISA NUNES FAGUNDES, 162027/1, gerente I, 1125, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar, de 12 a 14 e de 17 a 18.3.07, para participar do projeto Expresso Porto Alegre – Estação Montevidéu, em Montevidéu, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 992 de 16.4.07 (processo 1.7544.07.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES PÚBLICOS DO MUNICÍ-PIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os administradores MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 89750, como pregoeiro; LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 69738, para pregoeiro suplente, e LUCIANA EIDT, 363069, para comporem a equipe de apoio da Comissão de Licitação modalidade Pregão 3/07 – processo 1.19292.07.4, através da Portaria 29 de 20.4.07.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAREN GUIMARÃES TABORDA, 41577.0/06, procuradora, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, 11150026, do Centro de Estudos do Direito Municipal, 03505001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 79527.9/02, procuradora, ES.1.28.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 30.4.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 23 de 16.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA CONCEIÇÃO BRUNETTA FERREIRA, 27845.5/02, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611001, substituindo SANDRA LUISA PREZZI, 42050.8/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5 a 14.4.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 455 de 17.4.07.

DESIGNA ANA MARIA HERCZ, 23381.2/1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 15004001, substituindo ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 28039.5/1, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 23.4 a 22.5.07, em regime complementar de

trabalho, através da Portaria 456 de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCELO PEREIRA DA ROSA, 26984.3, a se afastar de suas funções, para participar do V Encontro São Paulo Cirurgia Vascular, de 30 a 31.3.07, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 352 de 12.4.07 (processo 1.3908.07.0).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 83356.6, a se afastar de suas funções, para participar do Encontro Sobre Hanseníase e Reunião do Conselho Nacional de Saúde, de 28 a 30.3.07, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 353 de 12.4.07 (processo 1.14141.07.8).

CONCEDE autorização a NEIDI MARIA CORBELLINI, 31708.4, nutricionista, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 30 a 31.3.07, a fim de participar do 6º Simpósio Sul Brasileiro de Terapia Nutricional Enteral Parenteral e Congresso Gaúcho de Terapia Nutricional, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 354 de 3.4.07 (processo 1.14171.07.4).

DESIGNA SHIRLEY SILVEIRA DE LIMA, 596489, municipalizada, para responder pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Centro, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18505006, substituindo ALSACIA DE FATIMA DE CASTILHOS, 251206, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.07, através da Portaria 300 de 23.3.07.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA GARSKE TORÍBIO, 536468/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Panorama, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619024, substituindo VÂNIA MARIA FRANTZ, 484766/01, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.2.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 308 de 27.3.07.

DESIGNA LUCIANA SILVEIRA CAM-POS, 371297/2, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nonoai, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619017, substituindo SONIA DOMINGUES LUESKA, 613220/1, municipalizada, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 313 de 28.3.07.

DESIGNA LUCIANA SILVEIRA CAM-POS, 371297/2, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nonoai, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619017, substituindo SONIA DOMINGUES LUESKA, 613220/1, municipalizada, por motivo de férias, de 5.2 a 6.3.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 314 de 28.3.07.

DESIGNA LUCIANA SILVEIRA CAM-POS, 371297/02, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade Básica de Saúde Nonoai, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619017, substituindo SÔNIA DOMINGUES LUESKA, 613220/01, municipalizada, por motivo de licença-prêmio, de 7.3 a 5.5.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 330 de 2.4.07.

DESIGNA ROSELANE GEHRKE, 611790/01, municipalizada, para responder pela função gratificada de encarregada, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18707004, substituindo EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 307339/05, adido, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 28.2.07, através da Portaria 876 de 31.3.07.

GERENTE DE SAÚDE DO SER-VIDOR MUNICIPAL, DA SElegais.

CONCEDE a GEILA RADUNZ VIEIRA, 32306.0, médica, ES.1.24.NS.B.04, da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 15.1.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 da ECVSS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 132 de 16.4.07 (formulário 5021).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA DE BRITTO VE-LHO RUSCHEL, 819077/01, engenheira agrônoma, ES.1.15.NS, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1115, 20502007, substituindo BIBIANA 543485/01, bióloga, CASSOL, ES.1.09.NS, por motivo de férias, de 21.2 a 7.3.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 119 de 16.4.07.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.3350/07.0, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1, e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 125 de 18.4.07.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos articulados no processo 1.11064.07.2, designando como sindicantes MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 20872.6/1, e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, atendendo ao que dispõem os artigos 220 e 221 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 126 de 19.4.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E SAUDE, no uso de suas atribuições LAZER, no uso de suas atribuições INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.2493.05.5 e designa o assessor jurídico JOSÉ ANTÔ-NIO BRIZOLA, 159090/01, o gerentegeral GILBERTO DORNELLES MA-CHADO, 192950/01, como sindicantes, e EMILIANO FERNANDES, 162684/01, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 18 de 9.3.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE HA-BITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, durante o impedimento do titular VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 441585, assistente administrativo, por motivo de férias de 2 a 21.4.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 242 de 19.4.07.

DESIGNA ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES, 675511, apontadora, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, de 2 a 21.4.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 243 de 19.4.07.

DESIGNA MARGARETH DO CARMO RODRIGUES BATISTA, 674385, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 679206, assistente administrativa, por motivo de licençamédica, de 3 a 15.4.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 244 de 19.4.07.

DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814, chefe de equipe, em comissão, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.644.07.2, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e, para secretariar os trabalhos, MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 674981, assistente administrativa, através da Portaria 245 de 20.4.07.

DESIGNA PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, ES.4.10.NS, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico, da execução de terraplenagem, rede de esgoto pluvial, cloacal, de água, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação -Cooperativa Habitacional Sobrados da Zona Sul, responsabilidade técnica da empresa Construtora Minosso Ltda., de 8.11.06 a 3.9.07, contrato 8/05-ELIC/ CJURF, através da Portaria 246 de 20.4.07.

DESIGNA VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, ES.4.10.NS; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, ES.4.10.NS; EVLY ABREU CASCAES, 674592, engenheira, ES.4.10.NS; CARLOS ERNESTO G. FRIEDERICH, 677283, engenheiro, ES.4.10.NS, para fiscalizarem a execução de terraplenagem, rede de esgoto pluvial, cloacal, de água, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação -Cooperativa Habitacional Sobrados da Zona Sul, responsabilidade técnica da empresa Construtora Minosso Ltda., de 8.11.06 a 3.9.07, contrato 8/05-ELIC/ CJURF, através da Portaria 247 de 20.4.07.

DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814, chefe de equipe, em comissão, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.2776.06.5, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e, para secretariar os trabalhos, MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, através da Portaria 248 de 20.4.07.

DESIGNA, interinamente, LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 798608, cargo em comissão, para executar as atribuições da Equipe de Serviços Gerais dispostas nos artigos 70 e 71 do regimento Interno do DEMHAB, ficando ratificado os atos praticados a partir de 1º.2.06, através da Portaria 257 de 27.3.07.

REVOGA a Portaria 224/07, através da Portaria 256 de 27.3.07.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação às candidatas abaixo relacionadas, nomeadas no cargo de

professorA, na Secretaria Municipal de Educação, autorizado em 5.1.07, em caráter efetivo, o Ato 263 de 9.4.07, quanto ao código do cargo que passa a ser ED.1.03.M1.A, e não como constou, com base no artigo 20 parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 323 de 23.4.07 (processo 1.48411.06.0).

NOME

CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA - Anos Séries Iniciais - 187º Lugar NARA RAQUEL BORGES NUNES - Anos Séries Iniciais - 189º Lugar DENISE MADEIRA DE CASTRO E SILVA - Anos Séries Iniciais - 190º Lugar LUCIANA MARCIA BAPTISTA TEIXEIRA - Educação Infantil - 47º Lugar

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, código ES.1.10.NS, para realizarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 899 de 9.4.07 (processo 1.16621.07.7).

ANEXO PORTARIA 899

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
48259.9/1	INĖLIO FIGLESKI	CIR.DENTISTA	15/03/2007
85061.8/1	ALEXANDRE TADEU ROSA DA SILVA	MÉDICO	19/03/2007
495661/4	DUMITRIU ZUNINO SAUCEDO	MÉDICO	12/02/2007
83572.1/3	GEVERSON CANELLO	MÉDICO	23/02/2007
39171.5/2	JADER GUS	MÉDICO	20/03/2007
46372.6/2	RAFAEL DIESNTMANN DUTRA VILA	MÉDICO	29/03/2007
45335.6/2	VINICIUS VON DIEMEN	MÉDICO	21/03/2007
40735.8/1	TIAGO SEVERO GARCIA	MÉDICO	23/03/2007

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.39413.06.3 - Defere, em 20.4.07, em relação a MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO, 308010/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1°, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3°, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Guaíba: de 31.5.00 a 30.4.05;

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul: de 16.12.05 a 22.2.06.

Total averbado: 1865 dias = 5 anos 1 mês 10 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.20419.07.4 - Concede, em 19.4.07, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED

241900 – ANA LUCIA NASCIMENTO DA LUZ

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 9.3.90 a 8.3.96.

SMS

74023 – MARIA LUIZA DREHE

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 11.8.90 a 10.8.95.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.14525.07.0 - Defere, em 20.4.07, em relação a EDISON DA SILVA SALES, 209330, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2984 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS:**

Lendecker – Ind. e Com. do Mobiliário Ltda.: de 14.1.87 a 23.3.87;

Cores Coletora de Resíduos Industriais Ltda.: de 14.7.87 a 31.12.87;

Companhia Estadual de Energia Elétrica: de 10.6.81 a 19.3.83 e de 10.9.80 a 8.3.81;

Real Expresso Limitada.: de 1º.6.85 a 2.1.86;

Shopping João Pessoa S.A.: de 7.1.86 a 5.2.86;

Manuteq Manutenção de Equipamentos Publicitários Ltda.: de 2.7.86 a 3.8.86;

Metalúrgica Gaúcha Ltda.: de 4.9.86 a 13.1.87; Hospital Ernesto Dornelles: de 16.5.75 a 3.7.79.

Processo 1.16536.07.0 - Defere, em 20.4.07, em relação a DILSE TETOUR DE OLIVEI-RA, 368286/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9° da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4° da Emenda Constitucio-

nal 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1568 dias, excluído o período colidente:

Associação Sul Riograndense da Igreja Adventista: de 1°.3.66 a 28.2.67 e de 1°.3.68 a 31.7.70; SA Calçados Renner: de 15.6.71 a 3.5.72.

Processo 1.17488.07.9 - Defere, em 20.4.07, em relação a SALETE MOURA DA SILVA, 829678, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9°, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4° da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2285 dias: Regime Próprio:**

Estado do Rio Grande do Sul: de 15.5.00 a 16.8.06.

Processo 1.18374.07.7 – Defere, em 20.4.07, em relação a ROSANO REGINATTO DOS SANTOS, 536328, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5264 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS:

O Mustad & Son Brasil Artefatos de Pesca Ltda.: de 25.9.84 a 17.2.86;

Associação Educadora São Carlos: de 27.3.95 a 24.9.96;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 5.5.97 a 12.4.99;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 29.10.98 a 21.7.02;

CICI: de 1°.8.86 a 30.9.87, de 1°.11.87 a 30.6.88, de 1°.8.88 a 31.1.91, de 1°.3.91 a 31.3.91, de 1°.5.91 a 31.7.91, de 1°.7.86 a 31.7.86, de 1°.10.87 a 31.10.87, de 1°.7.88 a 31.7.88, de 1°.2.91 a 28.2.91 e de 1°.4.91 a 30.4.91;

Bradesco: de 18.2.86 a 14.4.86;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 18.1.94 a 21.2.95.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.10644.07.5 - Indefere, em 30.3.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre/07, apresentada por LUCIANE ALDADO MARTINS, 14571.6/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.38183.06.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Endocrinologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por ELIZABETH LEMOS SILVEIRA, médica, 49053501, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.1934.07.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por WERNER MENCHEN JUNIOR, auxiliar de enfermagem, 251930, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.6018.07.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por GISELDA DA SILVEIRA ENDRES, assistente social, 844951, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.9840.07.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Enfermagem, no Centro Universitário La Salle, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por ERONILDA MELO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, 498960, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

2037 925 REMUNERADO SEACIS

SEACIS ANA TERRA DUARTE DE FREITAS

Processo 1.10075.07.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Agronomia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por TATIANE COLARES, auxiliar de laboratório e análises, 434829, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensal-

Processo 1.11739.07.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por ANDREA MARIAN VERONESE, enfermeira, 469080, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.12759.07.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia de Minas, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2007, apresentada por LUCIO PERAÇA DA SILVA, eletrotécnico, 338002, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo À chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE:

Processo 1.11984.07.4 – Indefere, em 20.4.07, a solicitação apresentada por SIDNEI VIAPIANA DA SILVA, 15973.9, da Coordenação de Defesa Civil.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.5630.06.1 – Modifica, em relação a ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, a averbação do tempo de serviço prestado à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, referente ao período de 1°.12.93 a 14.8.96, passando de iniciativa privada para tempo público estranho ao Município.

Processo 4.1702.06.8 – Defere, a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas do curso de Formação em Terapia Familiar e de Casal, do Instituto da Família, no 1º semestre de 2007, apresentada por LAURA MARTINEZ DA SILVA, 761257, assistente social, cedida, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.11532.07.6 - Extingue o contrato de trabalho entre o Departamento Municipal de Habitação e o motorista-CLT JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA KONRATH, 477919, por falecimento ocorrido em 9.2.07.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

							Secretaria:	SMGAE				
FAZ	CESSAR o Termo de Co	mpromiss	so dos e	estudantes abaixo relaciona	dos:		Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces.
		r					3722007	GISELE MATTOS DE SOUZA	113	844280	909	23/03/2007
							4382007	MARÍLIA CARPES SILVA	1027	851507	909	13/04/2007
Secret.	Nome	ERGON	Nº TERMO Pr	rojeto	DATA CESSACAC	N SOL						
CCS	ANE CAROLINE DOS SANTOS HELLMANN	826331	2434 121	1 GABINETE DE IMPRENSA	13/4/2007	437/07	Secretaria:	SMGAE/CCS				
CCS	CAMILA MARTINS KILA	840029	3849 121	1 GABINETE DE IMPRENSA	23/3/2007	371/07	Nº Sol.Ces. 3822007	Nome JOSÉ ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	Nº TC 78	Matrícula 844497	Projeto 121	Data Ces. 03/04/2007
CCS	TASSIA JAEGER DE OLIVEIRA	781918	2753 121	I GABINETE DE IMPRENSA	13/4/2007	431/07	3822007	JOSE ANTONIO SOARES MARTINS FILHO	/8	844497	121	03/04/2007
DEI	BIANCA TEIXEIRA MARTINS	826112	2410 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	8/3/2007	363/07	Secretaria:	SMOV				
DEI	BRUNA ILHA CRESPO	781542	2079 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	16/3/2007	389/07	Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces.
DEI	KAREN NUNES LEMOS	836233	3485 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	2/4/2007	397/07	4072007	JULIANA MEDEIROS DO AMARAL	3905	842452	914	11/04/2007
DEI	LUCIA MACHADO DA SILVEIRA	829216	2746 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	14/4/2007	441/07	4452007	LAURA DE ABREU CABRAL	137	844837	914	11/04/2007
DEI	RENATA FABIANI WATANABE	145765	850 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	9/4/2007	433/07	Secretaria:	SMS				
DEI	ROSANGELA SOARES MARQUES	686600	17 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	24/3/2007	366/07	Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces.
DEI	ROSIMERI DE OLIVEIRA FRAGA	797410	2427 7 E	ESCOLAS INFANTIS - DEI	27/3/2007	362/07	3922007	DILNEI MARTINS DIAS	466	847700	159	12/03/2007
GP	JOSE CARLOS TOPOR JUNIOR	778427	2407 902	2 REMUNERADO GP	2/4/2007	408/07	3992007	DAIANA PORTO DA SILVA	3571	834625	166	04/04/2007
GPO	FABRICIA DE BRITO GOMES	833797	3454 907	7 REMUNERADO GPO	14/2/2007	428/07	4232007 4482007	FERNANDA PEREIRA RAMOS ANA PAULA DE MORAES	464 74	844207 844450	35 918	19/03/2007 10/04/2007
HPS/NR	CAMILA PRESTES PINHEIRO	802867		I NÃO REMUNERADO HPS	15/1/2007	427/07	4532007	JOSIANE BARBOSA MOURA	254	847905	36	09/02/2007
HPS/R	AMANDA BENCKE	804591	2092 901	1 REMUNERADO HPS	22/3/2007	434/07	Secretaria:	SPM				
HPS/R	EUDES VINICIUS DOS SANTOS	838801	3749 901	1 REMUNERADO HPS	11/4/2007	435/07	Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces.
HPV	DANIELA FREITAS DAMASCO	842567	3966 161	1 - HPV REMUNERADO	1/4/2007	405/07	3882007	EFRAIM MOTA LUCIO ANGELO	88	802480	919	18/02/2007
PGM	EDUARDO FERRUGEM DA SILVA JUNIOR	831624	3002 160	0 FORCA TAREFA	1/3/2007	391/07	4112007	KARINA MOTTA GUERREIRO	406	846860	919	02/04/2007

SMA	GABRIEL FERNANDO FARIAS DA SILVA	803975	210	912 REMUNERADO SMA	3/4/2007	378/07
SMA	GABRIELA DA SILVA ALVES	803653	146	912 REMUNERADO SMA	3/4/2007	424/07
SMAM	CARLOS ADOLFO LEAO ODERICH	818073	3720	920 REMUNERADO SMAM	2/4/2007	412/07
SMC	ALEXANDRE NICOLODI	839970	3844	910 REMUNERADO SMC	21/3/2007	380/07
SMC	ALINE MACEDO ROSSI	822271	2063	910 REMUNERADO SMC	30/3/2007	381/07
SMC	DAIANA HAHN SOLTAU	839775	3809	910 REMUNERADO SMC	11/4/2007	403/07
SMC	DREYFUS SOLER	781517	36	910 REMUNERADO SMC	15/3/2007	374/07
SMC	RODOLFO DE MATOS ROCHO	792278	2725	910 REMUNERADO SMC	16/3/2007	375/07
SME	CESAR CARVALHO DA SILVA	806745	2609	906 REMUNERADO SME	10/3/2007	395/07
SME	LUCAS DIAS COUTINHO	809138	748	906 REMUNERADO SME	10/4/2007	440/07
SME	LUCIANO RODEMBUCH BITENCOURT	829538	2850	906 REMUNERADO SME	9/4/2007	404/07
SMED	ANGELA BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA	796338	1005	82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	30/3/2007	419/07
SMED	PAIXAO JACQUELINE MARTINS VIDAL	815576	1891	151 ATENDIMENTO	23/3/2007	365/07
SMED	PAULA ALVES HOMERO	813427	1323	EMERGENCIAL/MONITORES 75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-	22/3/2007	370/07
SMED*	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA FIOSEN	817305	3268	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-	10/4/2007	384/07
SMED*	CLAUDIA FONTOURA VARGAS	835319	3402	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 151 ATENDIMENTO	30/3/2007	418/07
SMED*	GABRIEL TOJA ALVES	837821	3663	EMERGENCIAL/MONITORES 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	27/3/2007	383/07
SMED*	GRASIELA ROSA DA SILVA	779470	3911	ESCOLAS MUNICIPAIS 915 REMUNERADO SMED	29/3/2007	429/07
SMED*	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	835770	3446	102 MONITORES NA ESCOLA PORTO ALEGRE -	15/3/2007	364/07
SMED*				EPA 82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL		390/07
SMED*	MARIA ANDREIA DA SILVA MACHADO	829265	2750	·	11/4/2007	
	PAULA SOUZA PELLIN	810554	2990	82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	1/3/2007	421/07
SMED*	PRISCILA TAINA SOARES DA SILVA	801917	3618	915 REMUNERADO SMED	27/3/2007	439/07
EDU	SUELLE RENATA DE ALMEIDA DE SA	831399	6	900 REMUNERADO TRABALHO EDUCATIVO	10/4/2007	430/07
SMF	FILIPE SAMARANI PIBER	810591	941	913 REMUNERADO SMF	13/4/2007	413/07
SMF	SIMONE APARECIDA LOCATELLI FONSECA	825338	2354	913 REMUNERADO SMF	2/4/2007	377/07
SMF	THIESKA TERRAS GOMES	819995	1605	167LEASING	9/4/2007	401/07
SMGAE	DOUGLAS SALDANHA GODOI	837742	3665	909 REMUNERADO SMGAE	28/3/2007	394/07
SMGAE	GABRIELA CERQUEIRA DA SILVA	830966	2918	909 REMUNERADO SMGAE	9/4/2007	452/07
SMGAE	LETICIA SCHERER ZAVASCHI	838813	3750	909 REMUNERADO SMGAE	3/4/2007	417/07
SMIC	JULIANA DA ROSA MARCHIORETTO	826094	2383	126 SUP. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PAT, ISETEC, COMCETE	20/4/2007	444/07
SMOV	FERNANDA GUARNIERI SILVA	806447	458	914 REMUNERADO SMOV	6/4/2007	420/07
SMS	CESAR RICARDO OPPLIGER	827001	2526	116 REORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13/4/2007	454/07
SMS	FABIO RODRIGUES MEZETTI	826422	2458	918 REMUNERADO SMS	29/3/2007	386/07
SMS	FELIPPE ZANCHET OLIVEIRA	843158	3997	165 PROJETO UNIVERSIDADE SUS	28/2/2007	447/07
SMS	JESSIKA STEFANELLO SCHAVINSKI	827049	2532	918 REMUNERADO SMS	2/2/2007	361/07
SMS	KELEN ALVES MACHADO	826409	2288	159 PRO-JOVEM	31/1/2007	446/07
SMS	MONICA TERRA LIMA	833610	3273	114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA	12/3/2007	385/07
SMS	TIAGO RAMOS BORGES	833293	3229	918 REMUNERADO SMS	24/3/2007	449/07
SPM	ELIANE ALVES ROSA	784660	2125	919 REMUNERADO SPM	1/4/2007	376/07

Secretaria: Nº Sol.Ces.	DEP Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces.	
N° Sol.Ces. 4092007	Nome GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA		Matricula 849380	904	04/04/2007	
1092007	GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA	739	049300	904	04/04/2007	
Secretaria:	HPS/NR					
4102007	MARCELO BITELO DA SILVA	6	839751	801	30/03/200	
Secretaria:	SMA					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
	2007 GILMAR CAZUZA FRANCO	3585	836907	912	30/03/200	
3602007	EDUARDO BERWANGER	3286	833750	912	27/03/200	
3792007	GUILHERME PHILIPP FAUTH	733	849264	912	02/04/200	
4252007	TANISE ALICIE DA SILVA FRANCO	282	846275	912	13/04/200	
Secretaria:	SMAM					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
4152007	CESAR AUGUSTO GUIZZO BORGES	623	848697	820	04/04/200	
4592007	MARCELO SILVA DOS SANTOS	940	812319	159	18/04/200	
Secretaria:	SMCPGL					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
3732007	CAMILA BICCA RASSIER	3995	843213	923	02/03/200	
3982007	PATRICK ASSIS GIDEL	68	844394	923	16/03/200	
4022007	GIOVANE SILVEIRA TERRAGNO	69	844400	923	09/04/200	
4162007 FABIULA AMELIA MACHADO		168	845131	923	28/02/200	
Secretaria:	SME					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
3962007	ANA PAULA AGUIAR SEADI	761	847413	906	29/03/200	
Secretaria:	SMED					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
3672007	CRISTIANE SOUZA DO AMARAL	595	780112	75	19/03/200	
3872007	LUÍS EDUARDO RODRIGUES	950	827694	101	22/03/200	
3932007	CLAUDIA BORBA BEHEREGARAY	526	847980	151	26/02/200	
4422007	ANDREA CARDOSO PEREIRA	822	849719	82		
4422007 4502007	FABRÍCIA RODRIGUES BARBOSA	822 117	849/19	82 76	11/04/200	
4502007	JANE TEREZINHA DOS SANTOS CAPITAO	1057	825867	101	16/04/200	
4572007	DOUGLAS BRUM TAVARES	97	844710	80	18/04/200	
4572007	JULIANA WANESSA LEE DA SILVA GOULART	1223	853693	101	17/04/200	
Secretaria:	SMED / D.E.I.					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
3682007	VIVIANE DORNELLES ALEGRE	597	829393	7	19/03/200	
4322007	MITSU ROSANGELA TEIXEIRA TANAKA	382	847073	7	04/04/200	
Secretaria:	SMF					
Nº Sol.Ces.	Nome	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces	
4062007	MARCELA VIEIRA DOS SANTOS	788	849549	913	03/04/200	
4222007	ELENISE RODINO RODRIGUES	684	831405	913	16/04/200	
4262007	PALOMA FEULA MARTINS	574	848338	913	11/04/200	
4362007	CLAUDIO COSTA DA SILVA	786	849525	913	04/04/200	
4432007 JAQUELINE MEDEIROS REBELLO		430	808330	913	23/04/200	
4432007	4552007 SAMUEL SILVA VIEGAS					
	SAMUEL SILVA VIEGAS	259	825442	913	18/04/200	

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SMF/GPO 1/07, PROCESSO 001.002015.07.2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 15.437, de 27 de dezembro de 2006, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado-MARES, para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária – GRFPO, no exercício de 2007.

Art. 1°. – A Meta Anual de Resultado (MARES) de que trata o § 9° do artigo 2° do Decreto. 15.437/06, da SMF e do GPO, no exercício de 2007, é a que segue:

	Arrecadação Média 2001- 2004 (em UFM) ⁽¹⁾	Meta de Arrecadação para 2007 (em UFM)	MARES (em UFM)	MARES (em R\$) ⁽²⁾
RECEITA	378.582.879,50	413.682.234,56	35.099.355,06	74.916.063,45

- (1) Representa o valor mínimo de arrecadação anual de receita, a partir do qual será considerado o percentual de MARES atingido, nos termos do § 9°, inciso I e II do artigo 2° do Decreto 15.437/06.
- (2) Representa o montante anual, em reais, de incremento de arrecadação estipulado.
- § 1º O valor estipulado como meta de incremento de arrecadação do ISSQN, não levou em consideração os efeitos que poderão advir da entrada em vigor, em 1º de julho de 2007, da Lei Complementar Federal 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), o qual deverá ser ajustado para mais ou para menos, ao final do exercício.
- § 2º O valor considerado para o Preço Público corresponde à arrecadação efetiva, em UFM, realizada em 2006, uma vez que tal receita não era arrecadada no período de 2001 a 2004.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2007.

Porto Alegre, 30 de abril de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário SMF. JOÃO PORTELLA, Coordenador do GPO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 16 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 2 de maio de 2007 a 8 de maio de 2007. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5° do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

- I preenchimento de formulário;
- II cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;
- III O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004:

- "I compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;
 - II aprovação em entrevista na Repartição de destino;
 - III anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.
- § 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.
- § 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:
 - I ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;
 - II maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;
 - III maior tempo de serviço público municipal;
 - IV currículo apresentado pelo servidor.
 - § 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no "caput" e observado o disposto no § 2º

deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

- § 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.
- § 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004."

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições realizadas a partir de 30 de agosto de 2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de abril de 2007.

PATRÍCIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO 8/07

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes na SMAM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições le-

S,

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 225 impõe ao Poder Público e à sociedade o dever de defender e preservar o meio ambiente;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 37 determina que a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da legalidade e publicidade;

Considerando que a Lei 6.938/81 contempla entre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, inclusive obrigando ao Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

Considerando que o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual 11.520/00), estabelece entre os direitos do cidadão, o acesso aos bancos públicos de informação sobre a qualidade ambiental e o acesso às informações sobre os impactos ambientais de projetos e atividades potencialmente prejudiciais à saúde e à estabilidade do meio ambiente, como forma de garantir um ambiente ecologicamente equilibrado que assegure a qualidade de vida;

Considerando que o Código Estadual do Meio Ambiente ordena ao Poder Público, dispor de bancos de dados ambientais públicos eficientes, além de instituir Sistemas de Informações Ambientais;

Considerando a Lei Federal 10.650/03, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos integrantes do SISNAMA, impõe aos órgãos ambientais a obrigação de garantir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental, bem como a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda:

Considerando o Princípio da Participação da Sociedade na Gestão Ambiental, consagrado pela Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Princípio 10) e pela Constituição Federal (Art. 225);

DETERMINA:

- Art. 1°- Fica assegurado o acesso aos documentos, expedientes e processos administrativos que se encontram tramitando na SMAM, bem como de todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico.
- Art. 2°- Qualquer cidadão, independentemente de comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata esta Instrução, mediante identificação e requerimento escrito.
- §1°- Será assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro protegido por lei, bem como relativo às comunicações internas da SMAM e entidades governamentais, desde que requerido e justificado pelo solicitante, e analisado pela SMAM.
- §2°- No prazo máximo de trinta dias, contado da data do pedido, deverá ser prestada a informação, nos termos desta Instrução e legislação cabível, ou justificada a impossibilidade de fazê-lo, homologada pelo Secretário ou por um dos Supervisores.
- $\$3^{\circ}$ A Administração poderá disponibilizar a informação solicitada em prazo superior ao previsto no parágrafo segundo, mediante manifestação fundamentada onde conste o prazo necessário, homologada pelo Secretário ou por um dos Supervisores.
- §4°- A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o §1°, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.
- Art. 3º Eventual indeferimento do pedido de informação deverá ser motivado e homologado pelo Secretário ou por um dos Supervisores, sujeitando-se a recurso no prazo de 15 dias, contado da ciência da decisão, dada diretamente nos autos ou por meio de carta com aviso de recebimento, ou em caso de impossibilidade, por publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
- Art. 4°- Em caso do pedido de vista de processo administrativo por terceiro interessado, a consulta deverá ser feita no horário de expediente, na sede da SMAM e na presença de servidor público responsável pela guarda dos autos, mediante agendamento prévio.

Parágrafo único- A Administração terá o prazo de 10 dias úteis para agendar o pedido de vista aos autos.

Art. 5°- A solicitação de cópias dos processos administrativos deverá trazer a indicação go 3°, II, da Lei Complementar 337/94. precisa das folhas, sem prejuízo do disposto na Ordem de Serviço 4/93.

Art. 6°- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2007.

BETO MOESCH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO

EDITAL 2/07 ELEIÇÕES DA COMATHAB

Considerando que no seguimentos dos sindicatos de classe e entidades profissionais, das cinco vagas que teriam direito, somente quatro foram preenchidas (eleitas) conforme calendário referente ao edital 1/07.

Considerando que no seguimentos dos sindicatos de classe empresarial e entidades empresarial, das duas vagas que teriam direito, não compareceram nenhuma dos respectivos seguimentos empresariais para preenchimento das vagas, conforme calendário referente ao edital 1/07.

Considerando que no seguimentos dos fóruns regionais comunitários, das nove vagas que teriam direito, somente seis foram preenchidas (eleitas) conforme calendário referente ao edital 1/07. As regiões Glória/Cruzeiro, Restinga/Extremo Sul, Lomba do Pinheiro/Partenon, não houve comparecimento de nenhuma entidade para preenchimento das respectivas vagas das regiões citadas a cima. conforme calendário referente ao edital 1/07.

RESOLVE A COMISSÃO ELEITORAL:

A realizar novas eleições nos respectivos fóruns: sindicato de classes e entidades profissionais e dos fóruns regionais comunitários, de acordo com o calendário referente ao o edital 2/07. 0 credenciamento se dará das 19 horas às 20 horas, após votação e o encerramento do pleito às 21 horas.

Participe das eleições para a escolha dos conselheiros comunitários representantes de entidades para a composição da próxima gestão do conselho municipal de acesso à terra e habitação - COMATHAB - 2007/2009. O COMATHAB é o conselho que possibilita a participação direta da comunidade no planejamento, execução e fiscalização da política habitacional em Porto Alegre. Ele é composto por representantes de entidades populares de caráter comunitário, entidades de classe e empresariais e órgãos estatais - municipais, estaduais e federais.

A votação será realizada por entidade presente, através do voto de um representante credenciado por entidade, que deverá apresentar a carta de credenciamento à comissão eleitoral. Este documento deverá indicar os dados corretos da entidade e de seu representante e poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com um documento que comprove o registro da entidade.

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
8/5/07	19h	Plenária Eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	GPO Av. Siqueira campos, 1300, 6° andar
		Plenária Eleitoral das Entidades	GPO
7/5/07	19h	empresariais	Av. Siqueira campos, 1300, 6° andar

Não perca a votação em sua região!

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
11/5/07		Plenária Regional	CAR Glória / Cruzeiro
	19h	Glória /Cruzeiro	R. Moab Caldas, 125
10/5/07		Plenária Regional	Igreja São Francisco
	19h	Lomba do Pinheiro/Partenon	Estrada João Oliveira Remião, 4444
9/0507		Plenária Regional	CAR Restinga – Rua Antônio Rocha
	19h	Restinga/Extremo sul	Meireles Leite, 50 - Restinga

REGIMENTO ELEITORAL

Considerando os termos da Lei Complementar 337/94 que institui o COMATHAB, a qual remete à sua iniciativa a definição da forma de preenchimento dos cargos de conselheiros e suplentes que compõem, a partir do segundo mandamento, fica pelo presente regulamentada a forma de indicação dos Conselheiros, assim como o processo eleitoral propriamente dito.

CAPITULO I – DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

- Art. 1° Os órgãos estatais previstos no artigo 3°, I, da Lei Complementar 337/94 indicarão seus representantes titulares e suplentes para compor o COMATHAB através da Comissão Eleitoral.
- Art. 2° Os representantes titulares e suplentes de entidades empresariais, não-governamentais, sindicais de trabalhadores, profissionais e de cooperativas habitacionais, previstas no artigo 3°, III, da Lei Complementar 337/94 serão eleitos, na proporção prevista no artigo 14 da referida Lei, por seus respectivos fóruns, a serem convocados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - As entidades sindicais de trabalhadores e profissionais deverão reunir-se em fórum único para eleger seus representantes ao COMATHAB, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 337/94.

Art. 3° - Os representantes titulares e suplentes das entidades comunitárias de moradores e de organizações populações populares de caráter comunitário serão eleitos nos termos do arti-

I - oito representantes titulares e respectivos suplentes serão eleitos em fóruns regionais das dezesseis regiões do processo de discussão do orçamento municipal, agrupadas duas a duas,

- a) Fórum Regional 1 Centro/Cristal;
- b) Fórum Regional 2 Ilhas Humaitá Navegantes/Noroeste;
- c) Fórum Regional 3 Norte/Eixo da Baltazar;
- d) Fórum Regional 4 Leste/Nordeste;
- e) Fórum Regional 5 Glória/Cruzeiro;
- f) Fórum Regional 6 Partenon/Lomba;
- g)Fórum Regional 7 Sul/Centro-Sul;
- h) Fórum Regional 8 Restinga/Extremo Sul.

II - um titular e respectivo suplente será eleito no Fórum de Delegados da Plenária Temática Organização da Cidade e Desenvolvimento Urbano do Orçamento Participativo, especificamente convocada para este fim pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro – Nos Fóruns Regionais será eleito Conselheiro Titular aquele que obteve maior número de votos e Conselheiro Suplente aquele que obteve o maior número de votos da região que não pertencer ao titular.

Parágrafo Segundo - "Em caso de não comparecimento de representantes de alguma das regiões, o titular e suplente serão escolhidos dentre os representantes da região que se fizer presente.

Art. 4° - Poderão votar e ser votados nos Fóruns Regionais os representantes de entidades comunitárias e organizações populares da respectiva região de abrangência, com documentação em ordem e atualizada, e os representantes da Federação Riograndense de Associação Comunitárias e Amigos de Bairro - FRACAB e a União das Associações de Moradores de Porto Alegre - UAMPA, desde que moradores das regiões que compõem o respectivo Fórum Regional.

Parágrafo Primeiro – Considera-se entidades comunitária e organizações populares:

- a) Associações de Moradores de Vila, Bairro, Rua ou Conjunto Residencial;
- b) Centros Comunitários;
- c) Clubes de Mães:
- d) Creches Comunitárias;
- e) Centro e Associações de Pais e Mestres;
- f) Organizações Locais Filantrópicas ou Religiosas;
- g) Conselhos Populares e Regionais;
- h) Uniões de Vilas.

Parágrafo Segundo - Entende-se por documentação atualizada a Ata da Diretoria ou Coordenação com mandato vigente.

Art. 5° - Poderão votar e ser votado nos fóruns e entidades empresariais, não-governamentais, sindicais de trabalhadores, profissionais e de cooperativas habitacionais os respectivos representantes destas entidades, desde que com documentação em ordem e atualizada.

Parágrafo Único – Entende-se por documentação atualizada a Ata de Eleição da Diretoria ou Coordenação com mandato vigente.

 $\mathbf{Art.}\, \mathbf{6}^{\circ}$ - A representação de entidades nos Fóruns Regionais e nos fóruns de que trata o artigo 2° do presente Regimento, será exercida por dois delegados indicados pelas respectivas entidades, especificamente para este fim.

Parágrafo Primeiro – A indicação dos dois representantes deverá ser encaminhada aos fóruns por escrito para credenciamento, acompanhada dos documentos comprobatórios da legalidade da indicação.

Parágrafo Segundo - O credenciamento e a coordenação da eleição nos fóruns será feita pela Comissão Eleitoral.

Art. 7° - O resultado das eleições dos respectivos fóruns deverão ser comunicados à Comissão Eleitoral mediante o encaminhamento da ata das respectivas plenárias, até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

CAPITULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 8° No prazo de até 60 dias anteriores às eleições do COMATHAB, em sessão plenária com o quorum regimental, será escolhida uma Comissão eleitoral integrada por seis entidades conselheiras, duas de cada segmento, que promoverá e fiscalizará as eleições, desde a expedição e publicação do Edital Convocatório, recebimento de indicações de candidatos, até a escolha efetiva da nova composição do COMATHAB, e sua homologação oficial.
- Art. 9° De todos os trabalhos oficiais serão lavradas Atas, que serão arquivadas em local próprio do COMATHAB.

Parágrafo Único – As Atas dos fóruns previstos nos artigo 2° e 3° e as Portarias de indicação dos representantes dos órgãos estatais deverão ser obrigatoriamente encaminhadas à Comissão Eleitoral, para ciência e arquivamento.

- **Art. 10°** O Edital de Convocação das eleições do COMATHAB deverá ser publicado em um jornal de grande circulação, por três dias consecutivos, até 30 dias anteriores à data da realização do primeiro fórum.
- Art. 11° Os casos omissos deste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum da Plenária do COMATHAB imediatamente seguinte à cada reunião dos Fóruns de eleição.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAIS



A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura da licitação em epigrafe, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, que trata da contratação de empresa prestadora de servicos de tradução de documentos (LOTE 1) e tradução simultânea (LOTE 2) nos idiomas: português, inglês, francês, espanhol e italiano destinados à página da Internet, boletins, documentos, materiais gráficos, vídeo conferências e acompanhamento de missões internacionais referentes à Coordenação do Projeto B da Rede 9 do Programa URBAL, para o Gabinete de Programação Orçamentária, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitações-e.com.br nas datas e horários conforme seque

ABERTURA das propostas: às 10h30min do dia 14 de maio de 2007

INÍCIO da disputa: às 14h30min do dia 14 de maio de 2007 TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo siste-

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitações-

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acseditais@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sextafeira, no horário das 9h as 11h30min e das 13h30min as 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 61/07 - PROCESSO 001.018852.07.6, aquisição de MOTOSERRA E MOTOBOMBA, para a Secretaria

Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 15 de maio de

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 15 de maio de 2007 TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo siste-

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

> **DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,** Gestor, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre (COMUI), usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 14 ao 21 do Regimento Interno do Fórum Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

do Idoso de Porto Alegre, convoca os munícipes desta Capital, com idade igual ou superior a 60 anos para o XII FÓRUM MUNI-CIPAL DO IDOSO a realizar-se no dia 6 de julho do ano corrente, sexta-feira, das 14h às 16h30mim, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal, na Av. Loureiro da Silva nº 255, para tratar do seguinte tema:

- ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2007/2009 Poderá se candidatar às eleições qualquer pessoa idônea que seja indicada por uma entidade não governamental ou comunitária, que se destine à promoção e à defesa dos idosos, sem fins lucrativos e que esteja inscrita no COMUI, pelo menos 12 me-

As inscrições podem ser feitas na sede do COMUI, no Altos do Mercado Público de Porto Alegre, Sala T2B entre os dias 2 e 31 de maio em horário comercial.

Maiores informações pelo telefone 3289-1799 ou pelo E-mail comui@gvp.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de maio de 2007.

MARLY TERESINHA ZUCATTI BÜTTNER, Presidenta.

EDITAL 30/07

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁ-RIOS do Município de Porto Alegre - TART, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma do inciso IV do art. 18 da referida lei, torna público as pautas das sessões de julgamentos da 1ª e 2ª Câmaras que realizar-se-ão nos dias 4 de maio, às 9h e 3 de maio, às 14 horas, respectivamente, na sala de sessões do Tribunal, localizada na Rua Uruquai, 277 – 12º andar, nesta Capital.

PAUTA PARA A SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 2007 DA 1ª CÂ-**MARA**

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

ANDRE BRUM DE SÁ

ASSUNTO: ISSQN-recurso decisão denegatória

1) PROCESSO 001 023968 01 0 (001 025290 00 2, 001 030295

REQUERENTE: CIAGRAN ARMAZENS GRANELEIROS LTDA

2) PROCESSO 001 038150 01 8 (001 054049 00 8, 001 058484

REQUERENTE: JC Representações Comerciais Ltda

3) PROCESSO 001 040368 01 7 ((001 096445 99 8, 001 101080

REQUERENTE: Intelectron Serviços De Informática Ltda Me

PAUTA PARA A SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2007 DA 2ª CÂ-MARA

RECURSOS DE OFÍCIO

LAURO MARINO WOLLMANN

ASSUNTO: IPTU-restituição

1) **PROCESSO** 001 058080 06 6 (001 065750 02 0) REQUERENTE: Valentina Roquinha Cherubini Lenzi Gatti

ASSUNTO: IPTU-concessão de isenção 2) PROCESSO 001 058386 05 0

REQUERENTE: Dalva Maria Dalbem Garcia

DANIEL LETTI GRAZZIOTIN

ASSUNTO: IPTU-reconhecimento de imunidade

3) PROCESSO 001 002545 06 3

REQUERENTE: Centro De Raja Yoga Brahma Kumaris

ASSUNTO: IPTU-concessão de isenção 4) PROCESSO 001 056175 06 0 **REQUERENTE**: Laura Fernandes Ramos

VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON ASSUNTO: IPTU-reconhecimento de imunidade 5) PROCESSO 001 024730 05 0

REQUERENTE: Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 3° Região

ASSUNTO: IPTU-concessão de isenção 6) PROCESSO 001 049890 04 2 REQUERENTE: Jõao Pedro Dullius

7) PROCESSO 001 061063 04 5

REQUERENTE: Bonsucesso Atlético Clube

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR. Presidente.

AVISO DE CONVITE

CONVITE1/07 - BID 260/07

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão abertos os envelopes das propostas de preço para contratação de empresa para realização de serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre - PDM na data mencionada, como segue:

CONVITE1/07 - (BID 260/07)

ABERTURA: 2 de maio de 2007, às 9h30min

Porto Alegre, 30 de abril de 2007

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA, Respondendo pela Gestão da ACS.

RESULTADO DE **JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 30/06 PROCESSO 001.048373.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de serviços acima.

LOTE 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para o GTUR/PMPA.

VENCEDORA: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.643,89

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,

Gestor.

DISPENSA 23/07 PROCESSO 001.018344.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue: **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre OBJETO: albumina humana, 20%, 50ml, injetavel

Prodiet Farmaceutica Ltda ITEM 1 **TOTAL DA COMPRA:** R\$ 14.958,90 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

> ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO. Gestor.

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.



NOTIFICAÇÃO

CITADO: SERVICO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE REUNIDOS CNPJ/CPF: 92781046/0001-03 S.A.

PROCESSO: 01001956060 **AUTO DE** INFRACÃO:70789 PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM's TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10, inc XIII, XXIX e XXXI, combinado com RDC 153/04, anexo I, D1 e D2.

CITADO: JOCELI RODRIGUES CNPJ/CPF: 42791979034 RG **PROCESSO**: 01002692066 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95592

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10 inc XXIV, XXXI

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

e X. combinado com Lei Estadual 6503/72, art 30, mais Decreto estadual 23430/74, art 818, inc VIII, 838; Lei Complementar 395/97, art 169, 182, inc I, e NT 01/96, Reg. Resolução 05/96, item 10, sub item 10.14

CITADO :CLESSI MARIA DALMOLIN CNPJ/CPF: 02514398/ 0001-00

PROCESSO: 01003406067 **AUTO DE INFRAÇÃO**:83391 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10 inc IV

e XXIX. combinado com Decreto Estadual 23430/74 art 423 inc XI, mais RDC 216/04 item 4.11.3

CITADO: PAULO FERNANDO PROCESSO: 01004391063

CNPJ/CPF: 18463525091 **AUTO DE INFRAÇÃO:83608**

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, itens X; XXIV; XXIX e XXXI, combinado com Decreto Estadual 23430/74.

CITADO: DESENTUPIDORA VITÓRIA CNPJ/CPF: 01715850/

PROCESSO: 01004398068 AUTO DE INFRAÇÃO:96962 PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. X, XXIV, XXIX e XXXI, combinado. com Decreto Estadual 23430/ 74, mais Lei Municipal 395/97, artigo 60, 61 e 62

CITADO :CLAUDIA MARIA PENZ & CIA LTDA

CPF: 06983668/0001-82

CNPJ/

PROCESSO: 01005656060 **AUTO DE INFRAÇÃO**:100062 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 2 e 10, inc IV combinado com Lei Federal 6503/72 art 36, combinado com Decreto Estadual 23430/74 art 842, § 1º, alinea a .

CITADO: COME-COME SANDUICHES BAGUETE CNPJ/ CPF: 03157566/0002-09

PROCESSO: 01005658063 **AUTO DE INFRAÇÃO**:93364 PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. IV e XXIX, combinado. com Decreto Estadual 23430/74, artigo 365 caput, 435, 421, mais Resolução 216/04, itens 4.8.2, 4.8.5, 4.10.3, 4.3.1 e 4.8.17

CITADO :DINAMIZA ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 91946335/0001-52

PROCESSO: 01007464061 **AUTO DE INFRAÇÃO**:83395 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc IV, combinado com Decreto Estadual 23430/74, art 842, § 1º

CITADO :MR RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 90857848/ 0001-24

PROCESSO: 01008354065 **AUTO DE INFRAÇÃO**:89455 PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10, inc IV, combinado com Decreto Estadual 23430/74 art 423, inc IV e VI, 433 inc V e art 235, § 1º.

CITADO :LANCHERIA E RESTAURANTE REIS LTDA CNPJ/CPF: 88111620/0001-49

PROCESSO: 01009090061 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95701 PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc X, XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Reg. Sanitário aprovado pelo Decreto Estadual, 23430/74, art 105 iten g.

CITADO :LEONILDA GUERRA DA SILVA CNPJ/CPF: 209723500/04

PROCESSO: 01018776060 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95329 PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10, inc XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Lei Municipal 395/97, art 136.

CITADO: DELMAR OLIVEIRA CARDOSO CNPJ/CPF: 50286919087 CPF

PROCESSO: 01018777066 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95330 PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc XXIV; XXIX e XXXI, combinado com Lei Municipal 395/97, art 136

CITADO: A LENHA PIZZARIA PORTO ALEGRE CNPJ/

CPF: 06.191.302/0001-70

PROCESSO: 01018779069 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95672

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIX, combinadoinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 365 § 2º.

CITADO: SILVIO LUIZ CARDOSO

CNPJ/CPF: 211941490-

PROCESSO: 01019953062 **AUTO DE INFRAÇÃO**:89405 PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. XXIV, XXIX e XXXI, combinado. com Lei Estadual 6503/72, artigo 53, 54, 17 e 18 §2º, mais Lei Municipal 395/97, artigo 136, 149, 168, 169, 216, 217

CITADO: NUNES E FLORES LTDA CNPJ/CPF: 02292606/0001-

AUTO DE INFRAÇÃO:89361 PROCESSO: 01020071060 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10 inc XXI, XXIX e XXXI, combinado com Decreto Estadual 23430/74 art 365 caput.

CITADO: RICARDO OSMAR COSTA RIBEIRO CNPJ/ CPF: 91615625/0001-13

PROCESSO: 01023151064 AUTO DE INFRAÇÃO:83739 PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10, inc XXIX e XXXI combinado com Decreto Estadual 23430/74 art 235, § 4º, e art 462 inc XI.

CITADO: GRAN SAPORE BR BRASIL CNPJ/CPF: 67945071/0034-04

AUTO DE INFRAÇÃO:98907 PROCESSO: 01026525062 PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. IV e XXIX, combinado. com Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 §1º alinea a

CITADO :MARINO SIQUEIRA CNPJ/CPF: PROCESSO: 01028161068 **AUTO DE INFRAÇÃO**:95196

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Lei Estadual 6503/72, art 17, 18, inc 2º, 53, 54, mais Lei Municipal 395/97, art 136, 149, 168, 169, 194, 216, 217 Cod. Municipal de Saúde.

CITADO: CLAUDIA MARIA PENZ & CIA LTDA CNPJ/ CPF: 06983668/0001-82

PROCESSO: 01030577063 **AUTO DE INFRAÇÃO**:100064 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. XXIX, combinado. com Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 §1º alinea a

CITADO: NUNES E FLORES LTDA CNPJ/CPF: 02292606/ 0001-73

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 10, inc

PROCESSO: 01030580064 **AUTO DE INFRAÇÃO:89369** PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

XXIX e XXXI combinado com RDC 216/04 ANVISA, itens 4.5.2 e 4.1.14, mais Decreto estadual 23430/74 art 436 caput.

CITADO: RICARDO OSMAR COSTA RIBEIRO CNPJ/ CPF: 91615625/0001-13

PROCESSO: 01032053061 **AUTO DE INFRAÇÃO**:83747 PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. XXIX e XXXI, combinado. com Decreto Estadual 23430/74, artigo 235 §4º e 462 inc. XI

CNP.I/CPF CITADO: 3 B ASSESSORIA TÉCNICA

04489339/0001-54

PROCESSO: 01038046067 **AUTO DE INFRAÇÃO**:83627 PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10, inc X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com art 165, item G do Reg. Sanitário do Decreto Estadual 23430/74.

CITADO: ARIAS E COLINA LTDA CNPJ/CPF: 00587908/ 0001-43

PROCESSO: 01039455068 **AUTO DE INFRAÇÃO**:89370 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10, inc XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com art 436, § 6ºe 7º, art 842, § 1º, alinea a do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: DETRAN - RS - DEPOSITO DE CARRO CNPJ/

PROCESSO: 01043297064 **AUTO DE INFRAÇÃO**:93669 PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inc. XXIV e XXXI, combinado. com Lei Municipal 395/97, artigo 216

CITADO: IZEL MARIA DA SILVA VIEIRA - ME CNPJ/CPF: 95084646/0001-00

PROCESSO: 01044764065 **AUTO DE INFRAÇÃO**:93627 PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inc II, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/ 74, mais Lei Municipal 395/77 e RDC 283/05.

OJETIVO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas junto ao CITADO .

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. Expirado o prazo recursal, e ou não sendo efetivado o devido pagamento, o CITADO estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial. LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS

MULTAS: A guia de pagamento deverá ser retirada na AV. Padre Cacique, 372 - 2º andar - EEA/CGVS/SMS.

> PEDRO GUS. Secretário Municipal Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 006.010970.06.1

CONTRATANTE dos processos abaixo: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre CONTRATADA: Agora Soluções em Telecomunicações;

OBJETO: Aquisição de três equipamentos Canopy Hotzone Tropos 5210 Netromesh OS

VALOR: R\$ 44.700,00 valor total; ASSINADO em: 7 de março de 2007

PROCESSO: 006.010060.07.3

CONTRATADA: Ilha Service Serviços de Informática Ltda; OBJETO: Aquisição do Equipamento Microcomputador referente ao Lote 1:

VALOR: R\$ 435.100,00 valor total; ASSINADO em: 26 de março de 2007

PROCESSO: 006.010089.07.1

CONTRATADA: Renato Alves do Espirito Santo - Me

OBJETO: A construção de uma torre em estrutura metálica na caixa d'água do Departamento Municipal de Água e Esgotos na Vila Funil.

VALOR: R\$ 15.445,00 valor total; ASSINADO em: 14 de março de 2007

PROCESSO: 006.010073.07.8

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.;

OBJETO: Aquisição de 40 aparelhos telefônicos analógicos Ergoline A-90 Philips;

VALOR: B\$ 2,000,00 valor total: ASSINADO em: 15 de fevereiro de 2007

PROCESSO: 006.010839.06.2

CONTRATADA: IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda OBJETO: O remanejamento de máquinas da marca IBM pela contratada

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

VALOR: R\$ 5.237,68

ASSINADO em: 12 de dezembro de 2006

PROCESSO: 006.010811.06.0

CONTRATADA: Cabedata- Comércio e Serviços em Informática

OBJETO: Processamento de informações referentes ao Censo dos Serviços Municipais, aproximadamente 29.000 questionári-

VALOR: R\$ 47.850,00

ASSINADO em: 26 de março de 2007

PROCESSO: 006.010077.07.3

CONTRATADA: Consnete Projeto e Desenvolvimento Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistencia técnica para o sistema de coletores DOLPHIN 9500 para leitura de consumo de água.

VALOR: R\$ 12.000,00

ASSINADO em: 17 de março de 2007

PROCESSO: 006.010729.06.2 CONTRATADA: Netsul

OBJETO: Aquisição de Mini GBIC LX LC 10 KM (Lote 1) e aquisição de mini GBIC LX LC mínimo 15 KM (Lote 2) VALOR: R\$ 44.500,00 (Lote 1) e R\$ 66.500,00 (Lote 2)

ASSINADO em: 30 de março de 2007

PROCESSO: 006.010121.07.2

CONTRATADA: F.R.B Instalações Elétricas Ltda.

OBJETO: Instalação de Sistema de Arrefecimento e troca de Grade de Vidro por Metálica nos termos definidos pela CEEE

VALOR: R\$ 15.100,00 ASSINADO em: 14 de março de 2007

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 006.010996.06.0

CONTRATADA: Terra e Mar Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato a que se vincula, por mais 90 dias, contados de 1º de abril de 2007;

ASSINADO em: 30 de março de 2007

PROCESSO: 006.010280.04.9

CONTRATADA: Sonda do Brasil S.A. OBJETO: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato firmado pelas partes;

ASSINADO em: 29 de novembro de 2006

PROCESSO: 006.010389.05.9

CONTRATADA: Imagem Geosistemas e Comercio Ltda.

OBJETO: Mais 12 meses de contrato; **VALOR** R\$ 2.847,86.

ASSINADO em: 29 de março de 2007

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 006.010204.07.5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição, com instalação, de oito placas E1 Philips R2 Digital, três placas E1 - ISDN e quatro kits RST.IM/OM (2+2), com base no Artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

PROCESSO 006.010269.07.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição de 50 aparelhos telefônicos analógicos Philips, modelo Ergoline A90, com base no Artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2007.

GIORGIA PIRES FERREIRA. Diretora Administrativa.



INEXIGIBILIDADE 16/07 PROCESSO 007.010091.07.6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 8/96 da SMT, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima. EMPRESA: ATP- Associação das Emp. de Transporte de Passageiros de POA.

CGC: 90.298.993/0001-12 **VALOR**: R\$ 42.500.00

VALOR DO FRETE: R\$ 500,00

QUANTIDADE: 21.250 passes antecipados. VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 43.000,00

> MÁRCIO DIAS NEVES. Diretor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 07.010091.07.6

Porto Alegre, 26 de abril de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA, Presidenta.

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 6/07 PROCESSO 007.010063.07.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a ata de julgamento do Convite 6/07, referente à contratação de serviço de desratização e desinsetização para todos os equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Justificar a contratação com menos de três cotações válidas em função do preço apresentado enquadrar-se nos praticados pelo mercado.

Julgar vencedora a empresa a seguir, por ter atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço: SUZANA CORREIA BARCELOS - ME CGCMF: 03.112.637/

ENDEREÇO: Av. São Pedro, 1319 - Cj. 201 VALOR Mão-de-Obra: R\$ 9.240,00 VALOR Material: R\$ 9.240.00

VALOR Total: R\$ 18.480.00 PRAZO:12 meses

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA. Presidenta.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 51/07 PROCESSO 2250/07

OBJETO: Aquisição de Corel Draw.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 14 de maio de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 14 de maio de 2007

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 14 de maio de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no

Câmara Municipal de Porto Alegre

site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 39/07

PROCESSO 1194/07

OBJETO: Aquisição de calculadoras de mesa.

LOTE 1: JUSSARA REGINA KOLOGESKI

PREGÃO ELETRÔNICO 40/07 PROCESSO 1300/07

OBJETO: Aquisição de aparelhos de fac-simile.

LOTE 1: E.D.Azambuja & Cia. Ltda.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos enderecos (www.camarapoa.rs.gov.br/ pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E **ESGOTOS**

CONCORRÊNCIA 003.080001.07.6 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Ampliação e reforma da EBAT Manoel Elias II

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para receber e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, aberta em 16 de abril de 2007, emite o julgamento de habilitação abai-XO:

Apresentaram propostas as empresas: Construtora Minosso Ltda., CMR4 Engenharia e Comércio Ltda., Marco Projetos e Construções Ltda., Porto Obras Ltda. e SJF Engenharia Ltda.

Após o exame dos documentos recebidos, a Comissão decide habilitar todas as empresas participantes do certame, por atenderem as exigências do Edital.

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, DANIEL TIETZ QUADRADO, JORGE RAFAEL VOLKMANN.

PREGÃO FÍSICO 6/07 PROCESSO 003.080116.07.8

OBJETO: Contratação de serviços especializados em levantamento de necessidades/problemas, implantação e manutenção de soluções para o sistema de indicadores gerenciais SIGDMAE.

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2007, às 14h30min. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1° andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798.2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre,27 de abril de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 10/07

MODALIDADE: Convite 4/07, Processo 008.000674.07.9. CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Hener Engenharia e Obras Civis Ltda., CNPJ 88.151.220/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma no prédio da EPTC, localizado na Av. Ipiranga 10.200, conforme especificações constantes do Convite 4/07, Lote 01. PRAZO: 45 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.253,02 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e três reais).

BASE LEGAL: Art. 22, inciso III, § 3º, combinado com art. 23, inciso I, alínea "a" e art. 45, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 11/07

MODALIDADE: Convite 4/07, Processo 008.000676.07.1. CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CONTRATADA: Gruta Construções Ltda., CNPJ 92.246.701/0001-23. OBJETO: Substituição de pisos da sede administrativa da EPTC, conforme especificações constantes no edital.

PRAZO: 45 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. VALOR GLOBAL: R\$ 16.030,00.

BASE LEGAL: Art. 22, inciso III, § 3º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "a" e art. 45, § 3º, da Lei Federal8.666/93.

> LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADO: NET SUL Cominações Ltda.

PROCESSO: 004.000635.07.3

OBJETO Contratação de assinatura de TV Via Cabo para ser instalada no Gabinete do Diretor-Geral

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.124,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039010000-1 BASE LEGAL: artigo 24 - inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e

> **NELCIR REIMUNDO TESSARO,** Diretor-Geral.

DISPENSA

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM.

PROCESSO: 004.001126.07.5

OBJETO contratação de serviços para realização de curso e

planejamento e gestão de recursos humanos PRAZO: 07 A 11 DE MAIO DE 2007

VALOR: R\$ 730,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039480100-1 BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

> **NELCIR REIMUNDO TESSARO,** Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.014057.07.7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/SMAM CONTRATADA: Elevato Materiais de Construção e Decoração

OBJETO: fornecimento de torneiras para substituição em bebedouros de água em parques e praças

PRAZO: imediato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2004-2365-339030240100 VALOR: R\$ 2.247,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

BETO MOESCH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ERRATA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.054982.06.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre **CONTRATADO**: Eduardo Antonio Audibert

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender às demandas da Secretaria Munici-

pal da Juventude. VALOR: 23.850,00

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 - 1396 - 339036 - 1 BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 15 de março de 2007.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal da Juventude.

Paraguai demonstra interesse na Internet pela rede elétrica

Procempa recebeu na última semana uma visita da empresa pública de energia do Paraguai (Administración Nacional de Eletricidad -ANDE), que veio conhecer a utilização da tecnologia Power Line Communication (PLC). O PLC foi implantado ano passado na Restinga, numa parceria entre Procempa, CEEE, Ufrgs e Senai/RS.

A tecnologia utiliza a rede de energia elétrica para conexão à Internet. As unidades de Gestão de Controle e Perdas Técnicas e da Divisão de Tecnologia e Informática da estatal foram representadas por seis engenheiros, que trocaram informações com os técnicos da Procempa.

De acordo com a empresa Hypertrade, fornecedora dos equipamentos PLC implantados na Restinga, o projeto piloto executado em Porto Alegre é o que reúne o maior conjunto de conhecimentos técnicos, quando comparado às demais iniciativas baseadas nessa tecnologia desenvolvidas no Brasil. A expectativa do diretor-presidente da Procempa é de que a ANDE

também possa repassar informações sobre experimentos de conexão de banda larga pela rede elétrica já realizados no Paraguai.

A partir deste ano, o projeto PLC ganhará mais visibilidade em nível nacional. A Procempa aderiu à Associação de Empresas Proprietárias de Infra-estrutura e Sistemas Privados de Telecomunicações (Aptel), que utilizará a experiência da empresa no desenvolvimento das chamadas "Vilas Digitais" em diversos estados brasileiros. Em junho deste ano, a Aptel realizará o 8º seminário anual do PLC em Porto Alegre. Na ocasião, o case da Procempa será apresentado aos participantes do evento, que terá como objetivo avaliar o impacto e orientar o uso da tecnologia.

Projeto-piloto

O projeto PLC, desenvolvido pela Empresa na Restinga, é o primeiro sistema de comunicação e acesso à Internet pela linha de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Com mais de 3,5 quilômetros de extensão, é a maior rede PLC do país, em média e baixa tensões, para fins de inclusão social.

Feira do Gibi termina sábado

Até o dia 5 de maio, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) promove mais uma edição da Feira do Gibi, no segundo piso do Mercado Público. A entrada é franca. São dez bancas, abertas das 9h às 18h, com mais de cinco mil revistas, entre clássicos e novidades. Os preços variam de R\$ 1 a R\$ 50. Amanhã, feriado, não haverá realização do evento. A cada seis meses ocorre uma edição especial da Feira do Gibi, com duração de uma semana. Normalmente a Feira acontece no primeiro sábado de cada mês.



Feira não abre amanhã, 1º de maio, Dia do Trabalhador

Destino Brasil encerra filmagens na Capital

A equipe da Girassol Comunicações, que desde a quarta-feira, 25, estava em Porto Alegre realizando filmagens para um dos 12 programas do Projeto Destino Brasil Música – Um Outro Som, encerrou ontem o trabalho na Capital. O grupo filmou paisagens e locais turísticos da cidade. Também visitou a Lomba do Pinheiro para uma gravação com os participantes do projeto de música da Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Villa-Lobos.

Duas bandas da Capital – Arthur de Faria e seu conjunto e Os



Relógios de Frederico – foram as anfitriãs da equipe de filmagens, conduzindo o apresentador, músico e compositor Pedro Luis, da banda Pedro Luis e A Parede, para a gravação de entrevistas, depoimentos e shows com outros músicos e bandas locais.

Os sets de filmagem são montados em estúdios, bares e locais consagrados e turísticos da cidade, a exemplo do Theatro São Pedro e da Casa de Cultura Mário Quintana. Gustavo Spolidoro, do Clube do Silêncio, Cláudio Levitan e Tonho Crocco, da banda Ultramen, são alguns dos nomes da música

> produzida em Porto Alegre que participam do programa. O Destino Brasil Música é um proje to aprovado pela Lei Rouanet.

O trabalho da equipe conta com o patrocínio do Escritório Municipal de Turismo, que identificou no projeto uma oportunidade de promover Porto Alegre como destino turístico ancorado na rica produção musical porto-alegrense. O programa será levado ao ar a partir de 24 de junho pela Globosat.

Equipe filmou em locais consagrados, como a Casa de Cultura Mário Quintana

CÂMARA MUNICIPAL

Escola de Belém Velho reclama de abandono

A presidenta da Associação dos Moradores do Loteamento Mariante e Arredores (Alma), Carla Rosana Siqueira Ribeiro, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal para solicitar melhorias na Escola Estadual Pacheco Prates, localizada no bairro Belém Velho. Segundo ela, o colégio necessita com urgência de reforma nos banheiros, novos bebedouros, equipamentos para esporte e lazer, de uma TV e um DVD, mesas e cadeiras para salas de aula e até de tinta para pintura do prédio. Carla reclamou que há mais de um mês a associação pediu à prefeitura o patrolamento de três ruas próximas à escola e que até o momento nada foi feito. "O cidadão começa pela escola. Se a escola deixa a desejar, não atrai os estudantes."

Carla Rosana solicitou a construção de uma escola municipal na região. Lembrou que a instalação de um colégio do município no bairro foi conquistada no Orçamento Participativo em 2004 e que até agora, porém, não saiu do papel. Pediu agilização no processo de entrega das carteiras aos estudantes que integram o programa Vou à Escola. "Muitas crianças estão pagando passagem ou deixando de ir às aulas porque as carteirinhas da Smed não foram

Para a representante da Alma, a situação da escola é um retrato do que acontece em todo o bairro de Belém Velho. Conforme ela, que mora há 13 anos no local, o bairro sempre esteve abandonado pelo poder público. "Não há nem esgoto em Belém Velho."

Novos projetos de lei

Quatro novos projetos de lei começaram a ser avaliados pelo plenário da Câmara Municipal. As propostas são as seguintes:

BANCAS – Comércio de jornais e revistas em vias e logradouros públicos seja exercida pelo licenciado e seus auxiliares, desde que inscritos na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), e que recolham contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

SAPATEIROS – Alteração em lei que concede licença para o comércio ambulante com finalidade específica de conserto de sapatos sugere se dar preferência à concessão aos artesãos que já exploram essa atividade e que recolham contribuição previdenciária ao INSS.

AMBULANTES - Sugerido que na concessão de licenças para o exercício de comércio ambulante seja dada preferência àqueles que já exerçam a atividade e aos que estejam inscritos e recolham contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

VALORES– Proibição de qualquer atividade ligada ao transporte de valores em áreas de circulação ou entrada e saída do público em centros comerciais, shoppings centers ou similares, casas e lojas comerciais com mais de 1.000 m², supermercados e hipermercados, instituições financeiras ou de fomento durante o horário de atendimento ao público. Nesses locais, deverá haver acesso físico próprio para a entrada e saída dos transportes de valores. A proibição sugerida também se estende a áreas de circulação ou entrada e saída de público em locais destinados a eventos e a prática e esportes, e em áreas próximas a escolas, em horários de entrada e saída de alunos.

> Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.